



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL <i>Secretaria-Geral:</i> Extrato de contrato de trabalho a termo certo n° 10/2021: Contratando a termo certo Hélia Andreia Oliveira Soares, para exercer as funções de técnica no Gabinete do Grupo Parlamentar do MPD, pelo tempo que durar a IX Legislatura.....441
	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do despacho conjunto n° 22/2021: Nomeando Soeli Cristina Dias Santos, Pós-Graduada em Economia Monetária e Financeira e Licenciada em Economia, para integrar o Conselho de Administração (CA) do Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo, na qualidade de representante do Ministério das Finanças, enquanto Gestor não Executivo do referido CA.....441 Extrato do despacho n° 21/2021: Procedendo à recondução de Olívio Mendes Ribeiro, enquanto membro do Conselho Fiscal do Banco de Cabo Verde.....441 Extrato do despacho n° 19/2021: Nomeando em comissão de serviço Andryra Evelyse dos Santos Lima, para exercer o cargo de Assessora do Vice Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças.....442
PARTE C	

	<p><i>Direção Geral do Emprego, Formação Profissional:</i></p> <p>Anulação de publicação n.º 15/2021:</p> <p>Anulando a publicação feita de forma inexistente, no <i>Boletim Oficial</i>, n.º 123, II Série de 2 de setembro de 2019, referente ao extrato do despacho n.º 10/2019 de 02 de setembro de 2019, que atribui à Escola Técnico Profissional de Cabo Verde, LDA., o alvará que o acredita como entidade formadora.....442</p> <p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO</p> <p><i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extrato do despacho n.º 62/2021:</p> <p>Concedendo licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, a Mónica Cristina Pereira Soares Rosa Furtado, técnico sénior de nível I/2, do quadro de pessoal da Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social, do Ministério da Justiça e Trabalho.....442</p> <p>MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS</p> <p><i>Gabinete do Ministro:</i></p> <p>Despacho n.º 3/IX/2021:</p> <p>Lista dos funcionários que transitam para o quadro.....442</p>
PARTE D	<p>TRIBUNAL DE CONTAS</p> <p>Extrato do despacho n.º 5/021:</p> <p>Nomeando em comissão de serviço, Liliana dos Santos Rosa Alves Vieira, para desempenhar as funções de Secretária do Provedor de Justiça.....442</p>
PARTE E	<p>UNIVERSIDADE DE CABO VERDE</p> <p><i>Serviços de Recursos Humanos:</i></p> <p>Despacho n.º 12/2021:</p> <p>Nomeando Leal Moniz, Licenciado em Ciências de Educação e Praxis Educativas-Variante Administração Escolar, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Administrador-Geral da Universidade de Cabo Verde.....443</p>
PARTE G	<p>MUNICÍPIO DO PORTO NOVO</p> <p><i>Assembleia Municipal:</i></p> <p>Resolução n.º 1/AMPN/VIII/2020:</p> <p>Designa os membros da CRE do Porto Novo.....443</p> <p>Deliberação n.º 4/VIII – M/AMPN/2020:</p> <p>Aprova o Orçamento do Município do Porto Novo para o ano económico 2021.....444</p> <p>Deliberação n.º 5/VIII/AMPN/2020:</p> <p>Aprova o Plano de Atividade da Câmara Municipal para o ano económico 2021.....467</p> <p>MUNICÍPIO DA PRAIA</p> <p><i>Câmara Municipal</i></p> <p>Extrato da deliberação n.º 6/2021:</p> <p>Nomeia Concelho de Administração da SEMPA467</p> <p>MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Extrato do despacho n.º 300/2021:</p> <p>Dando por finda a comissão de serviço de José Rui Monteiro Lopes, do cargo de Secretário Municipal da Câmara do Tarrafal..... 467</p> <p>Extrato da ata n.º 002/2020:</p> <p>Nomeando em comissão ordinária de serviço, Alex Júnior Nunes Silva, Licenciado em Ciências Sociais Percurso Antropologia para o cargo de Delegado Municipal de Achada Tenda..... 467</p> <p>Extrato da ata n.º 004/2020:</p> <p>Nomeando em comissão ordinária de serviço, Henrique Pina Gomes, Professor do Ensino Secundário nível I, do pessoal do quadro do agrupamento I - Escola Secundária do Tarrafal de Santiago, para exercer o cargo do novo Secretário Municipal..... 467</p> <p>Extrato da ata n.º 005/2020:</p> <p>Nomeando em comissão ordinária de serviço, Vânia Patricia da Silva Gomes Cardoso, Licenciada em Comunicação Social – Jornalismo, para exercer o cargo de Delegada Municipal de Ribeira Prata.....467</p>

PARTE H

BANCO BAI CABO VERDE, S.A

Comunicação nº 10/2021:

Comunicando a relação de acionistas do Banco BAI Cabo Verde S.A.....468

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Extrato de contrato de trabalho a termo certo nº 10/2021

de 21 de janeiro de 2021

Hélia Andreia Oliveira Soares, contratada para exercer as funções de técnica no Gabinete do Grupo Parlamentar do MPD na Assembleia Nacional ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artigo 67º da Lei Orgânica

da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei nº 83/VII/2011, de 10 de janeiro; alínea a) do nº 1 do artigo 48º, artigos 49º e 50º, nº 1 do artigo 54º e alínea e) do nº 2 do artigo 55º da Lei nº 74/IX/2020, de 2 de março; e os artigos 360º e 369º do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de outubro, pelo tempo que durar a IX Legislatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.01.03 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 29 de janeiro de 2021. — A Secretária-Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extrato do despacho Conjunto nº 22/2021 — De S. Exª o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e o Ministro do Turismo e Transportes

De 29 de janeiro de 2021:

O Decreto-lei nº 61/2016, de 29 de novembro, regula a organização e o modo de funcionamento do Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo e o Mecanismo de liquidação, cobrança, administração e fiscalização da contribuição turística;

O Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo é um fundo autónomo, dotado de autonomia administrativa e financeira, que funciona na dependência do departamento Governamental responsável pelo Turismo e tem por objeto a execução de políticas públicas de promoção e desenvolvimento do turismo com vista a melhorar a qualidade do destino turístico e promover o desenvolvimento sustentável e inclusivo do turismo.

Por conseguinte, atenta à sua natureza jurídica, é-lhe aplicável a Lei nº 109/VIII/2016, de 28 de janeiro, que estabelece o regime jurídico geral dos fundos autónomos.

Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 9º da supracitada Lei, os órgãos próprios dos fundos autónomos compreendem um órgão colegial com três elementos sendo o Presidente do órgão de gestão designado de Gestor executivo, e um dos membros técnico do Ministério das Finanças, e eventualmente, um Conselho Diretivo.

Ainda, em conformidade com o disposto no nº 5 do artigo 9º da suprarreferida Lei, os Gestores são providos, em comissão de serviço, por Despacho dos membros do Governo a que o fundo respeite, neste caso, o Ministério do Turismo e Transportes e das Finanças, de entre pessoas idóneas e de reconhecido mérito profissional, com curso superior que confere grau mínimo de licenciatura

Outrossim, conforme estabelecido no nº 1, do artigo 5º do Decreto-lei nº 61/2016, de 29 de novembro, a gestão do Fundo é assegurada por um Conselho de Administração (CA) composto por um Gestor Executivo, que preside, e por mais 2 (dois) membros designados pelos Ministérios responsáveis pelo Turismo e pelas Finanças, respetivamente.

Assim, convido criar as condições para o continuado funcionamento eficiente e regular, por forma a responder aos objetivos para que fora criado, é necessário proceder à nomeação do novo representante do Ministério das Finanças, para integrar o CA do Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no 5º do artigo 9º da Lei nº 109/VIII/2016, de 28 de janeiro e do nº 1 do artigo 5º do Decreto-lei nº 61/2016, de 29 de novembro;

No uso da faculdade conferida pelo nº 3, do artigo 264º da Constituição, determina-se o seguinte:

É nomeada a Dra. Soeli Cristina Dias Santos, Pós-Graduada em Economia Monetária e Financeira e licenciada em Economia, para integrar o Conselho de Administração (CA) do Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo, na qualidade de representante do Ministério das Finanças, enquanto Gestor Não Executivo do referido CA.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de fevereiro de 2021. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do despacho nº 21/2021. — De S. Exª o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças

De 29 de janeiro 2021:

O Banco de Cabo Verde (BCV) é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Conforme determinado na Lei nº 10/VI/2002, de 15 de julho, que aprova a Lei Orgânica do BCV, o Conselho Fiscal é constituído por três

membros designados pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças de entre pessoas idóneas com reconhecida competência em matéria bancária, financeira e económica.

Igualmente, determina que o mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 3 anos, renovável por igual período.

Neste sentido, considerando que, através de Despacho n.º 60/2017, de 6 de junho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 7 de julho, o Dr. Ólívio Mendes Ribeiro foi designado para integrar, enquanto vogal, o Conselho Fiscal do Banco de Cabo Verde, por um período de 3 anos;

Convindo proceder à renovação do seu mandato;

Ao abrigo do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 10/VI/2002, de 15 de julho; e

No uso da faculdade conferida pelo disposto no n.º 3, do artigo 264.º da Constituição, determina-se:

1. A recondução do Dr. Ólívio Mendes Ribeiro, enquanto membro do Conselho Fiscal do Banco de Cabo Verde, por um período de 3 anos.

2. O presente Despacho entra em vigor no dia a seguir ao da sua publicação.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Praia, aos 18 de fevereiro de 2021. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

Extrato do despacho n.º 19/2021. — De S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto para Finanças,

De 12 fevereiro de 2021:

Andyra Evelyse dos Santos Lima, Licenciada em Direito é nomeada, em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de Assessora de S.E. O Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-lei 49/2014, de 10 de setembro, conjugado com a alínea b) do artigo 14.º da Lei 102/IV/93, de 31 de dezembro, com efeitos a contar da data de publicação.

Os encargos têm cabimento no Orçamento de Funcionamento do Gabinete de S.E. O Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Praia, aos 12 de fevereiro 2021. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

Direção Geral do Emprego, Formação Profissional

Anulação de publicação n.º 15/2021

A Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais (DGEFPEP), no uso da competência que lhe é conferida na alínea d) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro de 2013, manda anular a publicação do Extrato do Despacho n.º 10/2019 de 02 de setembro de 2019, que atribui a Escola Técnico Profissional de Cabo Verde, LDA., o alvará que o acredita como entidade formadora, publicado no *Boletim Oficial*, n.º 123, II Série de 2 de setembro de 2019.

Cidade da Praia, aos 19 de fevereiro de 2021. — O Diretor-Geral EFPEP, *Danilson Fernando Borges Tavares*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho n.º 62/2021. — De S. Ex.ª o da S. Excia. a Ministra da Justiça e Trabalho

De 01 de fevereiro de 2021:

Mónica Cristina Pereira Soares Rosa Furtado, Técnico Sénior de Nível I/2, do quadro de pessoal da Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social, do Ministério da Justiça e Trabalho, é concedida a licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do disposto nos artigos 48.º e 49.º, conjugado com o artigo 44.º e a alínea b) do artigo 45.º, todos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 23 de fevereiro de 2021. — A Diretora de Serviço, p/s, *Mónica Andrade*.

—oço—

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3/IX/2021

de 2 de fevereiro de 2021

No âmbito da aprovação da Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, que procede à primeira alteração aos Estatutos da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, ficou estabelecido que os quadros superiores da Direção Geral da Comunicação Social transitam para a Autoridade Reguladora para a Comunicação Social – ARC, mediante lista nominativa, na mesma categoria em que se encontram no quadro da DGCS, e enquadrados definitivamente no quadro pessoal da ARC.

Assim, em conformidade com o disposto artigo 5.º da Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, publica-se lista dos funcionários que transitam para o quadro da ARC.

Nome do Funcionário	Proposta de transição	
	Cargo	Nível
Justino Gomes Miranda	Técnico Sénior	TSI/2
Eugénio Olavo Abreu Martins	Técnico Sénior	TSI/1
Aurora Helena Vieira Teixeira	Técnico Superior	Nível I
Eurídice da Conceição Correia da Veiga	Técnico Superior	Nível I
Dulce Tavares Rocha	Técnico Superior	Nível I

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Praia, aos 2 de fevereiro de 2021. — O Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, *Abraão Aníbal Fernandes Barbosa Vicente*.

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Extrato do despacho n.º 5/021

Nos termos do disposto no artigo 17.º e no n.º 1 do artigo 50.º do Estatuto do Provedor de Justiça, aprovado pela Lei n.º 29/VI/2003, de 04 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 24/2018, de 14 de maio e o artigo 3.º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, é nomeada, em comissão de serviço, a Sr.ª Liliana dos Santos Rosa Alves Vieira, para desempenhar as funções de Secretária do Provedor de Justiça, exercendo, entre outras, as tarefas ligadas aos serviços gerais da Provedoria.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2021. — Provedoria de Justiça, 8 de fevereiro de 2021. — A Diretora de Gabinete, *Ermelinda Sequeira Rodrigues*

PARTE E

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE

Serviços de Recursos Humanos

Despacho nº 21/2021. — De S. Ex^a da Magnífico Reitora, da Universidade de Cabo Verde:

De 22 de fevereiro de 2020:

Por despacho reitoral e a pedido do interessado, é dada por finda a Comissão de Serviço do Senhor Iderlindo da Costa de Pina, do cargo de Administrador-Geral da Universidade de Cabo Verde, com efeitos imediatos ao correspondente ato da publicação.

Ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 27.º dos Estatutos da Universidade de Cabo Verde, aprovados pelo Decreto-lei n.º 4/2016, de 16 de janeiro, conjugados com os artigos 18.º e 53.º do Estatuto do Pessoal Não Docente da Universidade de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto-Regulamentar n.º 9/2009 de 20 de abril, e ouvido o Conselho da Universidade, nomeio o Senhor Salvador Leal Moniz, Licenciado em Ciências de Educação e Praxis Educativas-Variante Administração Escolar, para, em Comissão Ordinária de Serviço, desempenhar as funções de Administrador-Geral da Universidade de Cabo Verde, com efeitos imediatos ao correspondente ato da publicação.

As despesas têm cabimentos na rubrica: 02.01.01.02.01 – do orçamento de funcionamento da Universidade de Cabo Verde.

Universidade de Cabo Verde, aos 22 de fevereiro de 2021. — O Diretor, *Salvador Leal Moniz*.

PARTE G

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

Assembleia Municipal

Resolução nº 1/AMPN/VIII/2020

de 29 de dezembro de 2020

Proposta de Resolução

Nos termos dos dispostos nos artigos 42 da Lei nº 92/V/99 de 8 de fevereiro, alterado pela Lei nº 56/VII/2010 de 9 de março, doravante Código Eleitoral os membros da Comissão de Recenseamento Eleitoral do Porto Novo, adiante CRE do Porto Novo, são eleitos por três anos renováveis pela Assembleia Municipal do Porto Novo, por maioria de dois terços dos seus membros, sob proposta da Câmara Municipal do Porto Novo, que deve procurar e assegurar o seu pluralismo.

Ora,

Considerando que o mandato da atual Comissão de Recenseamento Eleitoral há muito que se expirou, tendo em vista a necessidade de conferir legitimidade democrática a funcionalidade deste órgão de recenseamento eleitoral e convindo cumprir a lei relativamente a eleição da CRE, por proposta da Câmara Municipal, assegurados os consensos alargados necessários em negociações realizadas com todos os sujeitos representados na Assembleia Municipal, foi aprovada, por este órgão deliberativo municipal, a deliberação nº 04/AMPN/VIII/2020 de 29 de dezembro, que integra a presente Resolução e que designa os membros da CRE do Porto Novo, os quais submetidos a escrutínio secreto da Assembleia Municipal, foram eleitos por unanimidade dos votos dos deputados eleitos, sendo 11 a favor do MpD, 05 votos a favor do PAICV e 01 voto a favor da UCID, ficando, assim, constituída, por força de uma maioria, superior a dois terços dos membros deste órgão municipal, a CRE do Porto Novo, com mandato de três anos, com início na data desta Resolução, renovável nos termos do disposto do artigo 8º da deliberação acima referida:

1. Efectivos:

- a) João do Rosário Lima dos Reis, CNI nº 19650726M007H;
- b) Marcos Pedro Maocha, B.I nº 190399;
- c) Maria Celeste de Jesus Lopes, B.I nº 176917;
- d) Maria da Luz Canifa Pinto, B.I. nº 36326;
- e) Zuleica Simone Delgado dos Reis, B.I. nº 244012.

2. Suplentes:

- a) Aurisia Almeida da Graça, B.I. nº 282718;
- b) Elísio Danielson Silva Pires, CNI 19821011M001Y

Cidade do Porto Novo, aos 29 de dezembro de 2020. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Maria Jaqueline Lima Rocha*.

Deliberação nº 4/VIII – M/AMPN/2020

de 28 de dezembro de 2020

A Assembleia Municipal de Porto Novo, reunida na sua I Sessão Ordinária do VIII Mandato, no dia 28 de dezembro de 2020, delibera, nos termos do artigo 39º da Lei nº 79/VI/2005 de 5 de setembro que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e da alínea b) n.º 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de julho que aprova os Estatutos dos Municípios, o seguinte:

Capítulo I

Aprovação do Orçamento

Artigo 1.º

Objecto da deliberação

1 - A presente deliberação aprova o Orçamento do Município de Porto Novo para o ano económico de 2021, no montante global de receitas de 672.570.704\$00 (seiscentos e setenta e dois milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e quatro escudos) incluindo o Orçamento do Serviço Autónomo de Água e Saneamento e de despesas no valor de 682.482.904\$00 (seiscentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e quatro escudos), incluindo também o SAAS.

2 - Integram este orçamento, aprovado pela presente deliberação, o seu articulado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37.º e 38.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, adiante RFAL.

Artigo 2.º

Regime geral

1 - O orçamento constitui o principal instrumento da política económica e financeira do Município de Porto Novo e é um dos meios de garantia para materialização das principais propostas do Plano de Atividades deste Município para o exercício de 2021, primeira etapa do ciclo de governação municipal de 2020 a 2024

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, o orçamento do Município satisfaz, na sua elaboração e execução, as orientações e as normas estabelecidas pelo RFAL, bem como a nova classificação orçamental, definida pelo Decreto-lei n.º 37/2011 de 30 de dezembro aplicada, com as devidas adaptações, aos orçamentos municipais e dos demais princípios e regras exigidos pela contabilidade pública municipal.

Capítulo II

Normas de execução e fiscalização

Artigo 3.º

Normas de execução

Ficam definidas, no articulado desta deliberação, as normas de orientações de carácter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principais e necessárias para mobilização e arrecadação dos recursos financeiros e para a gestão rigorosa das despesas municipais, designadamente as previstas nos artigos 10 e 11 da presente deliberação.

Artigo 4.º

Normas de fiscalização

1 - A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do n.º 4 do artigo 47.º do RFAL e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de ponderação e contenção na previsão das receitas e afectação de despesas, os seguintes dispositivos pontuais de avaliação e fiscalização orçamental, a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano de 2021:

- apreciar e analisar o quadro evolutivo da arrecadação das receitas e da realização das despesas;
- Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas, fiscal, urbana e de gestão dos recursos humanos definidas neste orçamento;
- Debruçar sobre a problemática da cobrança dos créditos municipais e os constrangimentos encontrados na sua mobilização;
- Debater as implicações e adoptar as medidas que se mostrarem necessárias, caso as dívidas apuradas, resultantes de incentivos fiscais concedidos pelo Estado em sede de impostos municipais, não forem regularizadas ou continuarem a crescer sem as devidas compensações estabelecidas pelo art.º 18.º do RFAL;
- Analisar os balancetes trimestrais do Município que devem ser enviados, à Assembleia Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal com regularidade que se fixa, nesta deliberação, em período trimestral, conforme dispõe o n.º 3 do art.º 53.º do RFAL;

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal deve facultar a Assembleia Municipal os meios e as informações necessárias para cumprimento dos objectivos definidos nesta norma, em conformidade com a última parte da disposição legal acima indicada.

3 - Nos mesmos termos dos dispostos nos números 1 e 2, deve a Câmara Municipal adoptar dispositivos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização orçamental e financeira do orçamento, com periodicidade trimestral, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do RFAL, podendo recorrer-se, para o efeito, a serviços externos especializados, em conformidade com o n.º 3 da disposição legal indicada.

Artigo 5.º

Normas de monitorização de receitas municipais

1- São estabelecidas, no quadro da execução orçamental, as seguintes normas de monitorização das receitas municipais, que têm expressão percentual relativamente ao período habitual da sua mais alta taxa de arrecadação e cobrança:

- Avaliação das tendências e evolução da cobrança de receitas municipais;
- Comportamento das transferências correntes e de capital.

2- A monitorização da execução orçamental nos termos previstos no número anterior suporta os fundamentos para medidas restritivas e de condicionamento, na realização das despesas orçamentais

Capítulo III

Gestão orçamental

Artigo 6.º

Contexto conjuntural

No quadro da gestão orçamental, a arrecadação das receitas e a realização das despesas a que se refere o artigo anterior desta deliberação estão necessariamente condicionadas à evolução do contexto conjuntural imposta pela pandemia da COVID 19, na imprevisibilidade da sua evolução e na incerteza da sua duração, com efeitos que se vão persistindo na economia local.

Artigo 7.º

Prioridade

É conferida, em sede de realizações de despesas municipais, prioridade a todas as atividades que visam a mitigação dos efeitos da conjuntura epidémica na vida das pessoas, famílias e instituições, enquadradas como medidas de contexto conjuntural do modelo de governação municipal.

Artigo 8.º

Medidas temporárias e excepcionais

1 - É fixada na Câmara Municipal a responsabilidade para estabelecer as medidas temporárias e excepcionais que dão forma ao programa para o contexto conjuntural que abrange os seguintes instrumentos de mitigação dos efeitos da pandemia no Município do Porto Novo os quais ficam sujeitos à ratificação da Assembleia Municipal:

- Plano emergencial de apoio às famílias vulneráveis e de baixo rendimento;
- Plano de Apoio aos Pequenos Negócios.

2- Estes instrumentos de mitigação dos efeitos da pandemia no Porto Novo pela imprevisibilidade da sua evolução e incerteza da sua duração sujeitam-se a ajustamentos, adequação e compatibilização circunstanciais, no decorrer da execução e gestão orçamentais.

3- As medidas temporárias e excepcionais são implementadas para garantia da segurança sanitária, segurança alimentar, segurança laboral e proteção das famílias carenciadas, podendo integrar:

- Medidas de prevenção contra a propagação do contágio;
- Programa alargado de cestas básicas a beneficiar as famílias mais carenciadas;
- Incentivos fiscais, abrangendo isenções, moratórias e regime prestacional no pagamento de impostos, taxas e contribuições municipais, sujeitos a ratificação posterior da Assembleia Municipal;
- Redução de tarifas no fornecimento de água e de energia, nas Centralidades ou localidades onde o Município seja provedor destes serviços

Capítulo IV

Disciplina orçamental

Artigo 9.º

Execução orçamental

1 - Baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência da execução orçamental, a Câmara Municipal de Porto Novo, estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão prudente e rigorosa, com contenção das despesas públicas municipais, de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adoptadas e na contingência dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades colectivas e a redução do défice orçamental.

2 - A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas e não ultrapassar o défice orçamental.

3 – A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações e do défice orçamentais, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma fixada pelo artigo 42º do RFAL.

4 – Os recursos provenientes da venda de terrenos devem, nos termos da Lei, serem utilizados prioritariamente no financiamento de projetos municipais constantes no mapa X, em anexo.

5 – As receitas correntes provenientes da cobrança de impostos e taxas devem ser utilizadas em primeiro lugar no financiamento das despesas correntes, de acordo com o princípio do equilíbrio orçamental previsto na Lei.

Artigo 10º

Mobilização de receitas municipais

1 - Para mobilização de recursos financeiros, é estabelecida, nos limites da sua autonomia financeira, a base orçamental de abrangência global, diversificada e qualificada, a todas as fontes de financiamento municipal, quer revistam a forma de impostos quer de taxas ou outras receitas municipais que, por lei, o Município deve velar para cobrar, nos fundamentos das seguintes orientações:

- a) Desencadeamento de processos negociais com as concessionárias de serviços públicos para o cumprimento da sua obrigação legal de pagarem taxas pela utilização do subsolo e pela passagem de cabos e outros;
- b) Reforço da capacidade da Câmara Municipal para a cobrança das taxas e extração de inertes no Território Municipal;
- c) Implementação de políticas urbanas que visam a mobilização de receitas municipais;
- d) Definição de medidas de cobrança coerciva de dívidas fiscais tornadas certas, líquidas e exigíveis em sede de impostos municipais por títulos executivos dos respectivos processos;
- e) Recuperação, tanto quanto possível, dos créditos municipais resultantes das isenções concedidas pelo Estado em sede de impostos municipais;
- f) Previsão e avaliação cautelosa dos recursos financeiros para o exercício de 2021;
- g) Ponderação e contenção na previsão de receitas e na realização de despesas;
- h) Incerteza conjuntural e os seus efeitos na mobilização das receitas municipais;
- i) Restrição alargada da base ponderada nos investimentos concretizados, para a arrecadação de receitas fiscais pretendidas;

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode a Câmara Municipal, analisados o comportamento e a evolução das receitas municipais, apresentar um orçamento rectificativo para reforço das despesas municipais, com prioridade absoluta para as despesas de investimento.

Artigo 11º

Despesas orçamentais

1 – São definidos, para o ano de 2021, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:

- a) Eficácia e eficiência na execução das despesas;
- b) Prioridade às necessidades ligadas a segurança sanitária, segurança alimentar, segurança laboral e proteção dos mais vulneráveis integrados nas medidas de governação da conjuntura;
- c) Contenção, prudência e rigor na realização de despesas;
- d) Restrição e contenção na gestão orçamental, condicionada por factores económicos de natureza conjuntural, identificados no relatório de enquadramento orçamental e outros que venham a surgir no decorrer do exercício económico de 2021.
- e) Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização das despesas do funcionamento do Município;
- f) Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais;

2 - A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista à execução satisfatória do plano de investimento municipal.

Artigo 12º

Regime Duodecimal

Durante o ano de 2021, fica sujeita a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Remunerações certas e permanentes;
- b) Encargos com a segurança social;
- c) Juros e encargos da dívida pública municipal
- d) Transferências as associações e as pessoas individuais;
- e) Comunicações.
- f) Água e eletricidade
- g) Combustível

Artigo 13º

Suspensão de despesas

1 - Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura camarária e a Assembleia Municipal, se a situação financeira do Município assim justificar.

2 – A suspensão das despesas orçamentais não imprescindíveis ao normal funcionamento da Assembleia Municipal, é precedida de comunicação prévia a este órgão municipal, com a devida fundamentação.

Artigo 14º

Contenção das despesas de funcionamento

1 - As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios, prioritários e indispensáveis devem ser objecto de programação antecipada, com períodos trimestrais, limitando-se as estritamente necessárias e essenciais.

2 – Enquadram-se, nessa categoria, deslocações e estadias, combustíveis e lubrificantes, consumo de secretaria, senhas de presença, conservação e manutenção, transportes, rendas e aluguer, entre outras.

3 – Os encargos superiores a 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) devem ser programados, tanto quanto possível, com antecedência mínima de 15 dias.

4 – As missões ao exterior devem ser objecto de programação atempada facultada com antecedência à Secretaria-geral do Município para efeitos de agendamento e limitam-se as estritamente necessárias previstas e aprovadas no âmbito dos planos das Vereações ou estruturas institucionais municipais, antecipadamente aprovadas por deliberação da Câmara Municipal.

Capítulo V

Do défice orçamental e da dívida pública municipal

Artigo 15º

Défice orçamental

O défice orçamental para o ano de 2021 é fixado em 9.912.200\$00 que corresponde a 1,45% do orçamento global do Município e cujos efeitos sobre a dívida pública municipal são residual e mesmo assim de carácter temporal, uma vez que deve ser liquidado até 31 de dezembro do exercício.

Artigo 16º

Encargos e dívidas

A Câmara Municipal, só pode, no decorrer da execução orçamental de 2021, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respectiva e necessária dotação orçamental, em obediência ao princípio fixado no nº1 do art.º 44º do RFAL de modo a que o défice orçamental fixado nos termos do artigo anterior, não venha a ultrapassar os limites estabelecidos no orçamento municipal.

Artigo 17º

Dívida pública municipal

1-A dívida pública municipal, cumpridos os compromissos dos seus encargos em 2021, é de 346.199.193\$00 (Trezentos e quarenta e seis milhões, cento e noventa e nove mil, cento e trinta e três escudos), conforme Anexo IV – Mapa Resumo da Dívida Pública Municipal que integra este orçamento.

2-Para efeitos do disposto no número anterior, são fixados para o serviço da dívida os montantes respetivamente de 19.336.961\$00 e 28.768.420\$00 como encargos para suportar as amortizações do capital em dívida e os juros correspondentes.

3-Os encargos globais do serviço da dívida na ordem de 48.105.381\$00 correspondem a 13,80% das receitas correntes, estando assim dentro dos limites de endividamento fixados pelo nº 10 do artigo 8 do RFAL.

Artigo 18º

Créditos de Curto Prazo

O recurso a crédito de curto prazo fixado em 18.836.961\$00 decorre da necessidade da Câmara Municipal suprir eventuais necessidades de tesouraria e carece apenas de autorização da Câmara Municipal, não podendo, contudo, o seu montante exceder, em caso algum, 10% das receitas efetivamente cobradas no ano económico de 2021 e ultrapassar o período do exercício.

Capítulo VI

Recursos humanos

Artigo 19º

Gestão de Recursos humanos

1-A autorização para o recrutamento e seleção do pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública Municipal e serviços autónomos municipais é da competência da Câmara Municipal e só se realiza em conformidade com as dotações orçamentais e com a situação financeira do Município e para casos de necessidades imprescindíveis dos serviços.

2-O recrutamento do pessoal para necessidades imprescindíveis de serviços a que se refere o número anterior fica, obrigatoriamente, sujeito aos critérios previamente definidos na lei de recrutamento de pessoal e dirigentes intermédios em vigor.

3-Sem prejuízo dos dispostos nos números anteriores, as necessidades de pessoal para Administração Pública Municipal que não tenham natureza imprescindível fazem, preferencialmente, pelos instrumentos de mobilidade entre os serviços e departamentos do Estado e o Município, nos precisos termos fixados na lei do orçamento do estado para o ano 2021.

4-Independentemente da natureza que venha a revestir, o processo do recrutamento deve demonstrar, de forma clara e inequívoca, que as despesas com o pessoal do município, incluindo os encargos provisionais, não ultrapassam os limites fixados por lei.

5-A mobilidade interna dos funcionários da Administração Pública Municipal entre as estruturas orgânicas municipais é efetuada mediante a transferência da dotação orçamental correspondente ao funcionário, do quadro de origem para o novo quadro, sem acréscimo do orçamento global.

6-A evolução profissional do pessoal na carreira, as promoções e as progressões realizam-se de acordo com a disponibilidade orçamental, financeira e a evolução da conjuntura na execução orçamental.

7-Fica a Câmara Municipal obrigada a enviar uma cópia de todas as decisões que alterem a situação jurídica dos Recursos Humanos, nomeadamente, licenças sem vencimento, transferência, comissão de serviço e exoneração, à Direção Nacional da Administração Pública, para efeitos de atualização da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública (BDAP), enquanto não houver integração com esta, relativamente ao pessoal que lhes está afeto, em cumprimento da lei do orçamento do estado de 2021

8 - Não é permitida a celebração de mais de dois contratos de prestação de serviço de caráter contínuo com a mesma pessoa singular ou coletiva, por ajuste direto, salvaguardando para a administração municipal a mesma exigência legal para a Administração Pública Central, incluindo os Serviços e Fundos Autónomos, Institutos Públicos, autoridades administrativas independentes e as Entidades do Sector Público, conforme lei do orçamento do estado para 2021

Artigo 20º

Regularização de vínculos precários na administração municipal

1-Durante o ano de 2021 e nos termos da Lei do orçamento de estado para 2021, serão desencadeados os procedimentos normativos necessários para regularização de vínculos precários na administração municipal.

2-Para efeitos do disposto no número anterior, a regularização dos vínculos precários é efetuada mediante os termos estabelecidos na lei do orçamento do estado e no Decreto-lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública.

3-As reclassificações, reenquadramentos e promoções durante o ano de 2021, realizam-se de acordo com a disponibilidade orçamental e financeira municipal.

Artigo 21º

Quadro do Pessoal

1-Na eventualidade de que a Câmara Municipal venha a aprovar uma nova orgânica, a Câmara Municipal fica obrigada a reorganizar o quadro do pessoal para enquadramento dos ajustamentos exigidos que será apresentado à Assembleia Municipal para a sua aprovação.

2-Todas as situações pendentes de regularização decorrentes da nova orgânica dos Serviços Municipais devem ficar resolvidas no decorrer do ano de 2021, com a aprovação do novo quadro de pessoal.

Artigo 22º

Formação do pessoal

1 - É fixada uma dotação global de 600.000\$00 (Seiscentos mil escudos) distribuída respetivamente pela Administração e Finanças para acções de formação de pessoal, em conformidade com o disposto no artigo 111º da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho que aprova o estatuto dos municípios;

2 - A realização das despesas correspondentes a esta dotação será concretizada, em conformidade com os Planos Anuais de Formação e com o cronograma da sua implementação, elaborados pelas estruturas orgânicas respetivas.

Capítulo VII

Sistema Fiscal Municipal

Artigo 23º

Regime geral dos impostos e taxas municipais

Só são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respectivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo RFAL e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objecto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos no n.º1 e n.º2 do art.º 43º da Lei n.º 79/VI/2005 de 05 de setembro.

Artigo 24º

Cobrança das receitas fiscais

1- Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no orçamento e constantes dos regulamentos, demais legislação tributária e das deliberações da Assembleia Municipal, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor no País e no Município, sem prejuízo das moratórias que vieram a ser estabelecidas, como medidas temporárias e excepcionais para fazer face a conjuntura determinada pelo COVID 19.

2 - No decorrer do ano de 2021, a Câmara Municipal deve proceder a inventariação das taxas e de outras receitas municipais estabelecidas por lei que não são cobradas no território municipal desencadeando as medidas tendentes a sua efectivação.

Artigo 25º

Pagamento e cobrança vinculativos de taxas autónomas

1-Por força desta deliberação, passam a ser de pagamento e cobrança vinculativos, no exercício de 2021, as taxas autónomas criadas por deliberação da Assembleia Municipal.

2-Integram as taxas autónomas aquelas que não se encontram enquadradas no Regulamento Municipal de Taxas e mesmo estando enquadradas foram instituídas por deliberações autónomas e separadas da Assembleia Municipal, nos termos da Lei n.º 100/VIII/2015 de 10 de dezembro que aprova o Regime Geral das Taxas;

3-Para efeitos dos dispostos nos números anteriores integram as taxas autónomas:

a) TMDP – Taxa Municipal de Direito de Passagem a que se refere o artigo 3º da Deliberação n.º 02/VII/AMPN/2018 de 18 de fevereiro, a que ficam sujeitas as empresas e entidades de telecomunicações e de distribuição de água e de energia pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo e subsolo do domínio público municipal e no espaço aéreo do território municipal;

b) Taxa de extração de inertes a que se refere o artigo 6º do Regulamento Municipal de Extração de Inertes e Respetiva Taxa, aprovado pela Deliberação n.º 15/VII/AMPN/2018 de 29 de setembro.

Artigo 26º

Prioridades e metas fiscais

No âmbito do processo de arrecadação, mobilização, liquidação e cobrança de receitas fiscais é estabelecida para as receitas fiscais, prioridade na cobrança do imposto único sobre o património em sede das transmissões onerosas e sobre os imóveis para a qual se fixa o montante de 32.500.000\$00 (Trinta e Dois Milhões e Quinhentos Mil Escudos), como receita global proveniente desta cobrança.

Artigo 27º

Apuramento das dívidas fiscais municipais

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 43º da Lei n.º 79/VI/2005 de 05 de setembro, deve a Câmara Municipal proceder ao apuramento das receitas fiscais municipais liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro de 2020, para eventual cobrança e contabilização nas rubricas correspondentes do orçamento de 2021.

Artigo 28º

Cobrança coerciva de créditos municipais

1 - A Câmara Municipal deve desenvolver, todas as diligências necessárias com vista a implementação dos serviços municipais com competências para cobrança coerciva dos créditos municipais, conforme dispõe o artigo 20 da Lei n.º 79/VI/2005 de 5 de setembro, devendo, para o efeito, fazer os ajustamentos necessários na estrutura orgânica municipal.

2- Durante o ano económico de 2021, a Câmara Municipal envidará esforços no sentido de operacionalizar o Serviço de Execução Fiscal Municipal.

Artigo 29º

Incentivos fiscais de regularização de dívidas fiscais municipais

1-É fixado o seguinte regime de incentivo, para regularização das dívidas fiscais em sede dos impostos municipais devido pelas empresas e serviços:

- a) Isenção de 75% dos juros e encargos legais para dívidas fiscais com mais de 1 e menos de três anos decorridos sobre a sua liquidação;
- b) Isenção de 50% dos juros e encargos legais para dívidas fiscais municipais com mais de três e menos de cinco anos decorridos sobre a sua liquidação.

2-O disposto no nº 1 deste artigo aplica-se também a pessoas em nome individual.

3- Os pedidos deverão ser instruídos e encaminhados para a Câmara Municipal, que os analisará de acordo com a lei acima referida.

4-A Câmara Municipal deve tomar as medidas necessárias com vista a divulgação dos incentivos estabelecidos para regularização das dívidas fiscais municipais.

Artigo 30º

Regularização das dívidas fiscais municipais por prestações

1 - É admitida a possibilidade das dívidas fiscais exequendas em processo executivo serem pagas no máximo em 4 prestações, conforme estabelece o artigo 7º do Decreto-lei nº 35/2013 de 24 de setembro que aprova o regime excepcional de regularização de dívidas contraídas entre o Estado e o Contribuinte.

2 - Para efeitos do disposto em 1, os serviços da Administração Fiscal da Câmara Municipal devem proceder a citação dos contribuintes com processos executivos, nos termos e condições estabelecidos no número anterior.

Artigo 31º

Benefício fiscal

É fixada a redução do IUP (Transmissão) em 10%, como benefício fiscal para 2021 a ser concedido às empresas e serviços, nacionais ou estrangeiras, que apresentem ou realizem projetos de investimentos de especial interesse para o Município, conforme dispõem o nº2 do artº 6 e o nº 5 do artº 17, ambos da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de setembro, conjugados com o artigo 13º da Lei 26/VIII/2013 de 21 de janeiro que aprova o Código dos Benefícios Fiscais.

Artigo 32º

Fiscalização do IUP

1 - A Câmara Municipal desencadeará ações, visando a avaliação de imóveis sujeitos ao Imposto Único sobre o Património (IUP), para efeitos de determinação da base tributável sempre que o valor real declarado pelo contribuinte, quer para efeito de inscrição na matriz, quer para efeito de transmissão onerosa, for inferior ao valor do mercado.

2 - Em conformidade com a Lei nº 79/V/98 de 7 de dezembro, a Câmara Municipal continuará a promover as condições institucionais, nomeadamente com a Conservatória dos Registos e Notariado, com vista a que esta continue a fornecer-lhe, periodicamente, as informações relativas aos registos de imóveis realizados pelos contribuintes.

3 - Para o reforço da capacidade fiscalizadora da Administração Fiscal Municipal e para prossecução dos objetivos estabelecidos no nº 1 deste artigo, a Câmara Municipal deve encetar diligências para constituir uma equipa de avaliação de imóveis.

4 - A Câmara Municipal do Porto Novo poderá negociar, a preços especiais, aquisição de terrenos destinados aos projetos de investimentos de interesse especial para o Município.

Artigo 33º

Compensações devidas pelo Estado por isenções concedidas

Durante o ano de 2021, a Câmara Municipal vai prosseguir os esforços necessários que visem as negociações para restituição das compensações respeitantes a perdas de receitas fiscais resultante de isenções ou reduções concedidas pelo Estado, em sede de impostos municipais, nos termos do art.º 22 da Lei nº 79/V/2005 de 05 de setembro e da Lei Nº26/VII/2013 que aprova os princípios e regras aplicáveis aos benefícios fiscais.

Artigo 34º

Encontro de contas

1 - A Câmara Municipal, em conformidade com a disposição específica fixada na lei que aprova o orçamento do estado para o ano de 2021, deve desencadear junto do Governo um processo negociado para, através de encontro de contas, acordar um plano de amortização das dívidas efectivas em atraso.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal pode estabelecer, pela via de representação, em empresas especializadas ou consultoria contratada, as competências para acordar o plano de amortização das dívidas.

Capítulo VIII

Financiamento do orçamento

Artigo 35º

Fontes de financiamento

1 - O orçamento municipal para o ano de 2021 é suportado pelas seguintes e principais fontes de financiamento:

- a) Receitas próprias correntes, no montante global de 348.567.987\$00 que incluem impostos, taxas, multas e transferências;
- b) Receitas de Capital no valor de250.115.644\$00;
- c) Passivos Financeiros9.912.200\$00;
- d) Receitas Próprias do SAAS – PN 73.887.073\$00.

2 - Podem, no entanto, ser colocados a disposição do Município, outros recursos por parte do Estado, para além do Fundo do Financiamento dos Municípios, do Fundo do Ambiente, Fundo do Turismo, Fundo de Manutenção Rodoviária ou outras transferências, conforme o previsto no RFAL.

Artigo 36º

Outras fontes de financiamento

1 - Para colmatar o défice municipal, a Câmara Municipal vai intensificar as diligências e iniciativas institucionais no quadro das negociações com o Governo, no sentido de mobilizar outros recursos financeiros e materiais.

2 - Deve a Câmara Municipal facultar a Assembleia Municipal os elementos que for apurando no decorrer do processo e ao longo do ano de 2021 para análise, apreciação e deliberação de outras medidas que este órgão municipal entender por necessárias para salvaguardar o interesse colectivo municipal.

3 - Fica a Câmara Municipal incumbida de proceder ao levantamento e a inventariação das taxas definidas no artigo 6º da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de setembro que, no Município de Porto Novo, não são aplicadas e, consequentemente, deixam de ser cobradas, para o reforço da base orçamental, diversificada e qualificada, fixada pelo artigo 6º desta deliberação, a ser presente a Assembleia Municipal, com propostas da sua implementação, no decorrer do ano de 2021.

Artigo 37º

Autorização de alienação

De modo a garantir ainda o financiamento do orçamento municipal, a Câmara Municipal fica devidamente autorizada a alienar os terrenos do domínio privado municipal, constantes dos Planos Urbanísticos dos Núcleos Urbanos do Município, já aprovados, em vigor.

Capítulo IX

Disposições finais

Artigo 38º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor logo após a sua publicação no *Boletim Oficial*.

Assembleia Municipal do Porto Novo, 28 de dezembro de 2020. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Maria Jaqueline Lima Rocha*

ORÇAMENTO 2021

MAPA I- Receitas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral	%
		Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Sub-Total			
01	RECEITAS	348 567 987	73 887 073	422 455 060	250 115 644	672 570 704	100,00%
01.01	Impostos	36 960 000	7 640 835	44 600 835	0	44 600 835	6,63%
01.01.02	Outros impostos directos						
01.01.03	Imposto sobre o Património	32 500 000	0	32 500 000	0	32 500 000	4,83%
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	30 000 000	0	30 000 000	0	30 000 000	4,46%
01.01.03.02	Outros impostos correntes sobre o património	2 500 000	0	2 500 000	0	2 500 000	0,37%
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	2 800 000	7 640 835	10 440 835	0	10 440 835	1,55%
01.01.04.01.01	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	0	7 640 835	7 640 835	0	7 640 835	1,14%
01.01.04.04	Impostos diversos sobre serviços	1 000 000	0	1 000 000	0	1 000 000	0,15%
01.01.04.04.01	Imposto de turismo	0	0	0	0	0	0,00%
01.01.04.04.09	Outros diversos	200 000	0	200 000	0	200 000	0,03%
01.01.04.05	Outros impostos	200 000	0	200 000	0	200 000	0,03%
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	1 000 000	0	1 000 000	0	1 000 000	0,15%
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços	400 000	0	400 000	0	400 000	0,06%
01.01.06	Outros impostos	1 660 000	0	960 000	0	1 660 000	0,25%
01.01.06.01	Imposto de Selo	700 000	0	700 000	0	700 000	0,10%
01.01.06.01.04	Outros	960 000	0	960 000	0	960 000	0,14%
01.02	Segurança Social	400 000	922 310	1 322 310	0	1 322 310	0,20%
01.02.01.01	Taxa social única (8%)	0	922 310	922 310	0	922 310	0,14%
01.02.01.09	Outras contribuições	400 000	0	400 000	0	400 000	0,06%
01.03	Transferências	244 995 987	0	244 995 987	192 115 644	437 111 631	64,99%
01.03.01	De Governos estrangeiros	0	0	0	0	0	0,00%
01.03.02	De Organizações internacionais	0	0	0	17 600 000	17 600 000	2,62%
01.03.02.02	Capital	0	0	0	17 600 000	17 600 000	2,62%
01.03.03	Das Administrações públicas	244 995 987	0	244 995 987	174 515 644	419 511 631	62,37%
01.03.03.01	Correntes	0	0	0	0	0	0,00%
01.03.03.01.01	Administração Central - FFM	244 995 987	0	244 995 987	0	244 995 987	36,43%
01.03.03.02	Capital	0	0	0	174 515 644	174 515 644	25,95%
01.04	Outras receitas	66 212 000	65 323 928	131 535 928	3 000 000	134 535 928	20,00%

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral	%
		Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Sub-Total			
01.04.01	Rendimentos de propriedade	5 000 000	0	5 000 000	0	5 000 000	0,74%
01.04.01.05.04	De terrenos	3 000 000	0	3 000 000	0	3 000 000	0,45%
01.04.01.05.05	De habitações	800 000	0	800 000	0	800 000	0,12%
01.04.01.05.06	De edifícios	700 000	0	700 000	0	700 000	0,10%
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	500 000	0	500 000	0	500 000	0,07%
01.04.02	Venda de bens e serviços	5 800 000	51 938 898	57 738 898	0	57 738 898	8,58%
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	700 000	0	700 000	0	700 000	0,10%
01.04.02.01.07	Venda de água	3 500 000	50 938 898	54 438 898	0	54 438 898	8,09%
01.04.02.01.09	Outras	1 600 000	1 000 000	2 600 000	0	2 600 000	0,39%
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	55 412 000	13 385 030	68 797 030	3 000 000	71 797 030	10,68%
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	43 612 000	4 553 000	48 165 000	0	48 165 000	7,16%
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	2 500 000	0	2 500 000	0	2 500 000	0,37%
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de exploração de água	400 000	0	400 000	0	400 000	0,06%
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	3 500 000	0	3 500 000	0	3 500 000	0,52%
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública pormotivos de obras e de utilização de edifícios	5 000 000	0	5 000 000	0	5 000 000	0,74%
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	2 000 000	2 300 000	4 300 000	0	4 300 000	0,64%
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	5 000 000	0	5 000 000	0	5 000 000	0,74%
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização nos mercados e feiras	500 000	0	500 000	0	500 000	0,07%
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	560 000	0	560 000	0	560 000	0,08%
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitários das instalações	100 000	0	100 000	0	100 000	0,01%
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	600 000	0	600 000	0	600 000	0,09%
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	300 000	0	300 000	0	300 000	0,04%
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	250 000	0	250 000	0	250 000	0,04%
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	2 000	0	2 000	0	2 000	0,00%
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de mata-douros e talhos municipais	250 000	0	250 000	0	250 000	0,04%
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	6 000 000	0	6 000 000	0	6 000 000	0,89%
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela participação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços públicos	300 000	0	300 000	0	300 000	0,04%

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Dotação		Investimento	Total Geral	%
		Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos			
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	5 000 000	0	0	5 000 000	0,74%
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	500 000	0	0	500 000	0,07%
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	2 000 000	0	0	2 000 000	0,30%
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	800 000	0	0	800 000	0,12%
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	900 000	0	0	900 000	0,13%
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	500 000	0	0	500 000	0,07%
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais	1 000 000	0	0	1 000 000	0,15%
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	1 500 000	1 503 000	0	3 003 000	0,45%
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	1 350 000	0	0	1 350 000	0,20%
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	800 000	0	0	800 000	0,12%
01.04.02.02.01.09	Outras taxas	2 000 000	750 000	0	2 750 000	0,41%
01.04.02.02.02	Emolumentos e custas	800 000	0	0	800 000	0,12%
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e custas	800 000	0	0	800 000	0,12%
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	1 300 000	3 650 000	0	4 950 000	0,74%
01.04.02.03.09	Outros	1 300 000	3 650 000	0	4 950 000	0,74%
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	1 200 000	0	0	1 200 000	0,18%
01.04.02.04.09	Serviços diversos	1 200 000	0	0	1 200 000	0,18%
01.04.03	Multas e outras penalidades	3 500 000	400 000	0	3 900 000	0,58%
01.04.03.04	Taxa de relaxe	700 000	0	0	700 000	0,10%
01.04.03.05	Multas por infrações ao código de posturas municipais	500 000	0	0	500 000	0,07%
01.04.03.06	Juros de mora	800 000	350 000	0	1 150 000	0,17%
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	1 500 000	50 000	0	1 550 000	0,23%
01.04.04	Outras Transferências	4 000 000	3 000 000	3 000 000	10 000 000	1,49%
01.04.04.01	Correntes	4 000 000	3 000 000	0	7 000 000	1,04%
01.04.04.02	Capital	0	0	3 000 000	3 000 000	0,45%
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	1 000 000	1 782 030	0	2 782 030	0,41%
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000 000	1 782 030	0	2 782 030	0,41%
03.01	Activos Não Financeiros	0	0	55 000 000	55 000 000	8,18%
03.01.01	Activos fixos	0	0	0	0	0,00%
03.01.01.01.02.02	Vendas de edifícios não residenciais	0	0	0	0	0,00%
03.01.01.03.09.02	Vendas de outros activos fixos	0	0	0	0	0,00%
03.01.04	Recursos naturais	0	0	55 000 000	55 000 000	8,18%
03.01.04.01.01.02	Venda de Terrenos de Domínio Público	0	0	55 000 000	55 000 000	8,18%

ORÇAMENTO 2021

MAPA II - Despesas de funcionamento e de investimento do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Unidades orgânica											Total Geral	Peso Orç. %
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente da Câmara	Gabinete dos Vereadores	Direcção de Administração e Recursos Humanos	Direcção de Finanças, Contribuições, Taxas e Impostos	Direcção de Urbanismo, Ordenamento do Território e Obras	Direcção de Ambiente Saneamento Energia e Protecção Civil	Direcção de Integração Social, Família e Saúde	Delegações Municipais	Fundo SAAS			
02	DESPESAS TOTAL	9 046 544	12 163 044	19 524 788	80 122 800	53 301 015	290 094 520	24 128 900	95 076 044	25 138 177	73 887 073	682 482 904	100,0%	
02.01	Despesas com pessoal	4 136 544	9 363 044	17 824 788	39 774 064	9 938 400	28 928 876	14 778 900	12 716 044	21 545 472	11 242 984	170 249 115	24,95%	
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	3 936 544	9 363 044	17 817 588	28 802 692	9 914 400	28 921 676	14 776 900	12 713 644	21 545 472	10 240 674	158 032 634	24,95%	
02.01.01.01	Remunerações e abonos	1 646 544	8 217 444	16 915 476	23 571 564	7 208 168	25 316 100	14 076 420	11 937 876	20 902 128	8 309 484	138 101 204	20,24%	
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1 224 000	6 461 028	8 812 800	0	0	0	0	0	0	0	16 497 828	2,42%	
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0	0	576 564	5 413 356	4 449 608	6 799 068	1 243 332	2 052 084	4 926 672	1 895 292	27 355 976	4,01%	
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	422 544	736 416	7 526 112	18 158 208	2 758 560	18 517 032	12 833 088	9 885 792	15 975 456	6 414 192	93 227 400	13,66%	
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	0	1 020 000	0	0	0	0	0	0	0	0	1 020 000	0,15%	
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	2 290 000	1 145 600	902 112	5 231 128	2 706 232	3 605 576	700 480	775 768	643 344	1 931 190	19 931 430	2,92%	
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	240 000	0	352 112	1 431 128	1 006 232	2 255 576	150 480	695 768	343 344	1 295 416	7 770 056	1,14%	
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	250 000	0	0	0	200 000	300 000	0	0	0	0	750 000	0,11%	
02.01.01.02.03	Despesas de representação	200 000	200 000	0	0	0	0	0	0	0	0	400 000	0,06%	
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	1 500 000	55 600	250 000	0	500 000	0	0	0	300 000	0	2 605 600	0,38%	
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	0	0	300 000	650 000	350 000	850 000	450 000	0	0	455 774	3 055 774	0,45%	
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	0	350 000	0	200 000	150 000	200 000	100 000	80 000	0	50 000	1 130 000	0,17%	
02.01.01.02.07	Formação	100 000	0	0	500 000	0	0	0	0	0	100 000	700 000	0,10%	
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	0	540 000	0	0	0	0	0	0	0	0	540 000	0,08%	
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	0	0	0	2 450 000	500 000	0	0	0	0	30 000	2 980 000	0,44%	
02.01.01.03	Dotação provisional	0	0	0	3 705 360	0	0	0	0	0	0	3 705 360	0,54%	
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	0	0	0	3 165 360	0	0	0	0	0	0	3 165 360	0,46%	
02.01.01.03.03	Progressões	0	0	0	540 000	0	0	0	0	0	0	540 000	0,08%	
02.01.01.03.04	Reclassificações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	
02.01.02	Segurança Social	200 000	0	7 200	7 266 012	24 000	7 200	2 000	2 400	0	1 002 310	8 511 122	1,25%	
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	0	0	0	6 906 212	0	0	0	0	0	922 310	7 828 522	1,15%	
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	0	0	0	100 000	0	0	0	0	0	30 000	130 000	0,02%	
02.01.02.01.03	Abono de família	0	0	7 200	9 800	24 000	7 200	2 000	2 400	0	0	52 600	0,01%	
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0	0	0	200 000	0	0	0	0	0	50 000	250 000	0,04%	

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Unidades orgânica										Total Geral	Peso Orç. %			
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente da Câmara	Gabinete dos Vereadores	Direcção de Administração e Recursos Humanos	Direcção de Finanças, Contribuições, Taxas e Impostos	Direcção de Urbanismo, Ordenamento do Território e Obras	Direcção de Ambiente Saneamento Energia e Protecção Civil	Direcção de Integração Social, Família e Saúde	Delegações Municipais	Fundo SAAS					
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	200 000	0	0	50 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250 000	0,04%
02.02	Aquisição de bens e serviços	4 460 000	2 700 000	1 650 000	7 950 000	11 850 000	3 700 000	200 000	550 000	3 550 000	59 122 910	95 732 910	14,03%			
02.02.01	Aquisição de bens	630 000	0	0	2 550 000	5 700 000	0	0	0	2 350 000	5 920 000	17 150 000	2,51%			
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	0	0	0	300 000	0	0	0	0	0	250 000	550 000	0,08%			
02.02.01.00.05	Material de escritório	200 000	0	0	1 200 000	0	0	0	0	200 000	270 000	1 870 000	0,27%			
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	0	0	0	200 000	50 000	0	0	0	0	0	250 000	0,04%			
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	0	0	0	1 300 000	0	0	0	0	250 000	800 000	2 350 000	0,34%			
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	100 000	0	0	100 000	0	0	0	0	0	0	200 000	0,03%			
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	30 000	0	0	100 000	0	0	0	0	0	0	130 000	0,02%			
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	80 000	0	0	3 500 000	0	0	0	0	1 500 000	2 000 000	7 080 000	1,04%			
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	80 000	0	0	650 000	0	0	0	0	200 000	100 000	1 030 000	0,15%			
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	90 000	0	0	550 000	0	0	0	0	100 000	2 250 000	2 990 000	0,44%			
02.02.01.09.09	Outros bens	50 000	0	0	200 000	100 000	0	0	0	100 000	250 000	700 000	0,10%			
02.02.02	Aquisição de serviços	3 830 000	2 700 000	1 650 000	5 400 000	6 150 000	3 700 000	200 000	550 000	1 200 000	53 202 910	78 582 910	11,51%			
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	720 000	0	0	1 200 000	0	0	0	400 000	300 000	0	2 620 000	0,38%			
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	50 000	0	0	600 000	0	0	0	0	100 000	150 000	900 000	0,13%			
02.02.02.00.03	Comunicações	250 000	400 000	850 000	0	1 500 000	0	0	0	250 000	178 000	3 428 000	0,50%			
02.02.02.00.04	Transportes	800 000	400 000	0	0	300 000	0	0	0	100 000	0	1 600 000	0,23%			
02.02.02.00.05	Água	100 000	0	0	250 000	0	0	0	0	0	0	50 014 910	7,33%			
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	70 000	0	0	2 700 000	0	0	0	0	300 000	1 810 000	4 880 000	0,72%			
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	250 000	0	0	2 000 000	0	0	0	0	0	30 000	2 280 000	0,33%			
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	150 000	900 000	0	0	0	0	0	0	0	30 000	1 080 000	0,16%			
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	1 100 000	1 000 000	800 000	250 000	300 000	200 000	150 000	100 000	220 000	4 320 000	6,63%				
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	0	0	0	200 000	0	0	0	0	0	0	200 000	0,03%			
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	120 000	0	0	400 000	0	0	0	0	50 000	0	570 000	0,08%			
02.02.02.01.02	Honorários	150 000	0	0	500 000	0	0	0	0	0	0	650 000	0,10%			
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	70 000	0	0	450 000	0	3 500 000	0	0	0	0	4 020 000	0,59%			
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0	0	0	500 000	0	0	0	0	0	20 000	520 000	0,08%			
02.02.02.09.09	Outros serviços	0	0	0	400 000	0	0	0	0	0	1 100 000	1 500 000	0,22%			
02.03	Consumo de capital fixo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%			
02.04	Juros e outros encargos	0	0	0	29 468 420	0	0	0	0	0	0	29 468 420	4,32%			
02.04.02	Juros da dívida pública interna	0	0	0	28 768 420	0	0	0	0	0	0	28 768 420	4,22%			
02.04.03	Outros Encargos da Dívida	0	0	0	700 000	0	0	0	0	0	0	700 000	0,10%			
02.05	Subsídios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%			

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Unidades orgânica										Total Geral	Peso Orc. %			
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente da Câmara	Gabinete dos Vereadores	Direcção de Administração e Recursos Humanos	Direcção de Finanças, Contribuições, Taxas e Impostos	Direcção de Urbanismo, Ordenamento do Território e Obras	Direcção de Ambiente Saneamento Energia e Protecção Cívil	Direcção de Integração Social, Família e Saúde	Delegações Municipais	Fundo SAAS					
02.06	Transferências	0	0	0	500 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500 000	0,07%
02.06.03	Administrações Públicas	0	0	0	500 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500 000	0,07%
02.06.03.02.09	Outras Transferências a Administração Pública	0	0	0	500 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500 000	0,07%
02.07	Benefícios Sociais	0	0	0	21 248 736	0	0	0	0	0	0	2 200 000	0	0	23 448 736	3,44%
02.07.01	Benefícios sociais	0	0	0	21 248 736	0	0	0	0	0	0	2 200 000	0	0	21 248 736	3,11%
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	0	0	0	20 082 108	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20 082 108	2,94%
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	0	0	0	1 166 628	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 166 628	0,17%
02.07.02	Benefícios de assistência social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2 200 000	0	0	2 200 000	0,32%
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500 000	0	0	500 000	0,07%
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500 000	0	0	500 000	0,07%
02.07.02.01.09	Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200 000	0	0	200 000	0,03%
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000 000	0	0	1 000 000	0,15%
02.08	Outras despesas	250 000	100 000	50 000	2 350 000	2 044 195	150 000	150 000	79 610 000	42 705	3 521 179	88 268 079	0	0	88 268 079	12,93%
02.08.01	Seguros	0	0	0	0	1 244 195	0	0	0	0	0	95 000	0	0	1 339 195	0,20%
02.08.02	Outras despesas	150 000	0	0	0	0	0	0	79 510 000	0	3 326 179	82 986 179	0	0	82 986 179	12,16%
02.08.05	Restituições	0	0	0	0	150 000	0	0	0	0	100 000	250 000	0	0	250 000	0,04%
02.08.06	Indemnizações	0	0	0	0	500 000	0	0	0	0	0	500 000	0	0	500 000	0,07%
02.08.07	Outras despesas Residual	100 000	100 000	50 000	350 000	150 000	150 000	150 000	100 000	42 705	0	1 192 705	0	0	1 192 705	0,17%
02.08.08	Dotação provisional	0	0	0	2 000 000	0	0	0	0	0	0	2 000 000	0	0	2 000 000	0,29%
03.01	Activos Não Financeiros	200 000	0	0	8 300 000	0	257 315 644	9 000 000	0	0	0	274 815 644	0	0	274 815 644	40,27%
03.01.01	Activos fixos	200 000	0	0	8 300 000	0	257 315 644	9 000 000	0	0	0	274 815 644	0	0	274 815 644	40,27%
03.01.01.01.06.01	Outras Construções-Aquisições	0	0	0	0	0	253 315 644	0	0	0	0	253 315 644	0	0	253 315 644	37,12%
03.01.01.02.01.01.01	Aquisição de Viaturas Leveiras de Passageiros	0	0	0	0	0	3 000 000	0	0	0	0	3 000 000	0	0	3 000 000	0,44%
03.01.01.02.01.03.01	Aquisições de Viatura de carga	0	0	0	0	0	0	5 000 000	0	0	0	5 000 000	0	0	5 000 000	0,73%
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos	200 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200 000	0	0	200 000	0,03%
03.01.01.02.04.01	Outras Maquinarias e Equipamentos - Aquisições	0	0	0	500 000	0	1 000 000	4 000 000	0	0	0	5 500 000	0	0	5 500 000	0,81%
03.01.01.03.09.01	Outros Ativos Fixos - Aquisições	0	0	0	7 800 000	0	0	0	0	0	0	7 800 000	0	0	7 800 000	1,14%

ORÇAMENTO 2021

MAPA III - Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Classificação Funcional (C.F.)	Descrição	Orçamento		Total
		Funcionamento	Investimento	
	TOTAL	250 770 187	357 825 644	608 595 831
07.00	TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL			
07.00.01	Serviços Públicos gerais	227 321 451	2 000 000	229 321 451
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	159 006 131	0	159 006 131
07.00.01.03.03	Aquisição de bens e serviços	33 110 000	0	33 110 000
07.00.01.07.01	Transação da dívida pública	29 468 420	0	29 468 420
07.00.01.08.00	Transferências Interinstitucionais	500 000	0	500 000
07.00.01.08.01	Não especificados	5 236 900	0	5 236 900
07.00.01.08.02	Aquisição de Equipamentos Administrativos - AssEmbleia Municipal	0	200 000	200 000
07.00.01.08.03	Aquisição de Outras máquinas e equipamentos - Aquisição	0	500 000	500 000
07.00.01.01.01	Reforço da Capacidade Institucional da Câmara Municipal	0	800 000	800 000
07.00.01.01.02	Construção do Site da Câmara Municipal		500 000	500 000
07.00.01.03.03	Aquisição de aplicações Informaticos	0	0	0
07.00.03	Segurança e ordem pública	0	5 500 000	2 500 000
07.00.03.02	Melhoria da capacidade técnica e institucional dos Serviços de Prot. Civil	0	2 500 000	2 500 000
07.00.03.03	Aquisição de Viaturas para os Serviços Municipais		3 000 000	
07.00.04	Assuntos económicos	0	53 900 000	53 900 000
07.00.04.08.02	Fundo de Apoio as atividades Agro-Pecuárias	0	2 000 000	2 000 000
07.00.04.08.02	Empoderamento dos operadores do Sector da Pesca	0	4 000 000	4 000 000
07.00.04.08.02	Construção do Mercado Municipal	0	17 600 000	17 600 000
07.00.04.08.02	Ampliação da Unidade de Produção Gelo de Tarrafal Monte Trigo		2 500 000	2 500 000
07.00.04.08.02	Centro de Interpretação do Território de Ribeira das Patas	0	3 500 000	3 500 000
07.00.04.09.00	Promoção do Turismo no Concelho	0	800 000	800 000
07.00.04.09.00	Criação de Incubadoras de Empresas	0	0	0
07.00.04.09.00	Apoio as atividades Geradores de Rendimento		5 000 000	5 000 000
07.00.04.09.01	Apoios Institucionais na Instalação de empresas		0	0
07.00.04.03	Reforço do Sistema Energético no Concelho	0	10 000 000	10 000 000
07.00.04.03	Construção da 2ª Fase da Requalificação Turística da Praia Balnear de Curraletes	0	5 000 000	5 000 000
07.00.04.03	Promoção Turística das Festas de São João	0	2 500 000	2 500 000
07.00.04.04	Sinalética Formativa e Informativa sobre Percursos Turísticos		0	0
07.00.04.05	Centro de Interpretação Turística de Ribeira das Patas		0	0
07.00.04.06	Participação do Município em Eventos de Promoção Turística		1 000 000	1 000 000
07.00.05	Proteção ambiental	0	67 415 644	67 415 644
07.00.05.06.00	Criação e manutenção espaços verdes e de Lazer	0	2 500 000	2 500 000
07.00.05.06.00	Promoção da Qualidade ambiental	0	1 000 000	1 000 000
07.00.05.06.00	Requalificação Urbana Ambiental do Concelho	0	16 015 644	16 015 644
07.00.05.06.00	Melhoria do Sistema de Saneamento Básico	0	6 500 000	6 500 000
07.00.05.06.00	Construção de Casas de Banho	0	2 500 000	2 500 000
07.00.05.06.00	Requalificação dos Bairros da Cidade - Programa de Requalificação, Reabilitação e Acessibilidades - PRRA (Eixo I, Linha 1.2)	0	19 800 000	19 800 000
07.00.05.06.00	Requalificação e manutenção de espaços publicos e edificios municipais		7 100 000	7 100 000
07.00.05.06.00	Reabilitação de Miradouros		1 000 000	1 000 000
07.00.05.06.00	Informação e Sensibilização para prevenção de áreas florestais		500 000	500 000
07.00.05.06.00	Limpeza de áreas florestais no Município do Porto Novo		1 000 000	1 000 000

07.00.05.06.00	Apoio a conservação de Tartarugas Marinhas		500 000	500 000
07.00.05.06.00	Apoio a Grupos Recreativos para realização de campanhas limpeza		1 000 000	1 000 000
07.00.05.06.00	Manutenção, reabilitação e iluminação de cemitérios	0	2 500 000	2 500 000
07.00.05.06.00	Requalificação Ambiental de Chã de Mato		0	0
07.00.05.05	Aquisição da Viatura de Coleta de Lixo	0	5 000 000	5 000 000
07.00.05.05.00	Reabilitação da Lixeira Municipal	0	500 000	500 000
07.00.06	Habitação e desenvolvimento urbanístico	0	80 300 000	80 300 000
07.00.06.03	Aquisição de um Camião Sisterna	0	0	0
07.00.06.02	Melhoramento do Sistema de abastecimento de agua no Concelho	0	15 000 000	15 000 000
07.00.06.02	Elaboração de Planos Urbanísticos	0	3 500 000	3 500 000
07.00.06.02	Aquisição de GPS para Topografia	0	1 000 000	1 000 000
07.00.06.06.00	Construção de Reservatórios de Agua	0	2 000 000	2 000 000
07.00.06.06.00	Manutenção de estradas Municipais	0	5 000 000	5 000 000
07.00.06.06.00	Reabilitação de Habitações - Programa de Requalificação, Reabilitação e Acessibilidades - PRRA (Eixo II, Linha 1,2)	0	19 800 000	19 800 000
07.00.06.06.00	Sinalização Rodoviária da Cidade	0	3 000 000	3 000 000
07.00.06.06.00	Programa Esdob Compó Bó Casa	0	10 000 000	10 000 000
07.00.06.06.00	Construção de Passagens Hidraulicas - PH	0	6 000 000	6 000 000
07.00.06.06.00	Reabilitação e requalificação de estradas Carroçaveis, Caminhos Vicinais e acessos	0	15 000 000	15 000 000
07.00.07	Saúde	0	7 500 000	5 000 000
07.00.07.06	Reabilitação de USB's e Residências de Enfermeiros	0	5 000 000	5 000 000
07.00.07.06	Promoção da Saúde no Municipio	0	2 500 000	
07.00.08	Serviços culturais, Desportivas, recreativos e religiosos	0	81 400 000	79 900 000
07.00.08.01.00	Dinamização da Cultura Local		13 000 000	13 000 000
07.00.08.02.00	Construção de Fitness Parque		1 500 000	1 500 000
07.00.08.05	Reabilitação , Construção e Conclusão de Placas Desportivas		27 500 000	27 500 000
07.00.08	Promoção do Ensino da Musica		500 000	
07.00.08.06.00	Laboratório Exprimetal de Artesanato e Design do Porto Novo		1 500 000	1 500 000
07.00.08.06.00	Construção da Ciclovia - 1ª Fase		10 000 000	10 000 000
07.00.08.01.00	Promoção do Desporto no Municipio	0	4 000 000	4 000 000
07.00.08.01.00	Instalações de Centros Multiusos e Praças Digitais		1 000 000	
07.00.08.02	Início da Construção do Polidesportivo coberto	0	15 000 000	15 000 000
07.00.08.02.00	Promoção de atividades Juvenis de Lazer e Integração Social	0	4 400 000	4 400 000
07.00.08.04	Funcionamento de ATL e CRM		3 000 000	3 000 000
07.00.09	Educação	0	30 910 000	30 910 000
07.00.09.01	Promoção do Acesso a Educação		12 910 000	12 910 000
07.00.09.01.01	Reabilitação de Infraestruturas Escolar		6 500 000	6 500 000
07.00.09.08	Promoção da Formação Profissional	0	11 000 000	11 000 000
07.00.09.08.00	Instalação da Sala de leitura na Cidade	0	500 000	500 000
07.00.10	Protecção social	23 448 736	28 900 000	52 348 736
07.00.10.03	Sobrevivência	1 166 628	0	1 166 628
07.00.10.07.00	Exclusão social	2 200 000	9 900 000	12 100 000
07.00.10.09	Criação de Empregos Publicos e Resilência Pós COVID-19	0	16 000 000	16 000 000
07.00.10.08.00	Construção de Parque Infantil	0	3 000 000	3 000 000
07.00.10.09.00	Outros não especificados de protecção social	20 082 108	0	20 082 108

ORÇAMENTO 2021**MAPA IV- Receitas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica e económica**

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Dotação		Total Geral
		Funcionamento	Investimento	
	TOTAL	73 887 073	0	73 887 073
01	RECEITAS	73 887 073	0	73 887 073
01.01	Impostos	7 640 835	0	7 640 835
01.01.02	Outros impostos directos	0	0	0
01.01.03	Impostos	0	0	0
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	7 640 835	0	7 640 835
01.01.04.01.01	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	7 640 835	0	7 640 835
01.01.04.05	Outros Impostos	0	0	0
01.02	Segurança Social	922 310	0	1 844 620
01.02.01	Contribuições para a segurança social	922 310	0	922 310
01.02.01.01	Taxa social única (8%)	922 310	0	922 310
01.04	Outras receitas	65 323 928	0	60 141 898
01.04.02	Venda de bens e serviços	51 938 898	0	51 938 898
01.04.02.01.07	Venda de água	50 938 898	0	50 938 898
01.04.02.01.09	Outras	1 000 000	0	1 000 000
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	8 203 000	0	8 203 000
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	4 553 000	0	4 553 000
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	2 300 000	0	2 300 000
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	1 503 000	0	1 503 000
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	750 000	0	750 000
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	3 650 000	0	3 650 000
01.04.02.03.09	Outros	3 650 000	0	3 650 000
01.04.03	Multas e outras penalidades	400 000	0	400 000
01.04.03.06	Juros de mora	350 000	0	350 000
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	50 000	0	50 000
01.04.04	Outras Transferências	3 000 000	0	3 000 000
01.04.04.01	Correntes	3 000 000	0	3 000 000
01.04.05	Outras Receitas diversas e não especificadas	1 782 030	0	1 782 030
01.04.05.02	Reposição não abatidas nos pagamentos	1 782 030	0	1 782 030

ORÇAMENTO 2021**MAPA V- Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica e orgânica**

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Unidade orgânica	Total Geral
		SAAS	
	TOTAL	73 887 073	73 887 073
02	DESPESAS	73 887 073	73 887 073
02.01	Despesas com pessoal	11 242 984	11 242 984
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	10 240 674	10 240 674
02.01.01.01	Remunerações e abonos		
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	1 895 292	1 895 292
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	6 414 192	6 414 192
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	1 295 416	1 295 416
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	455 774	455 774
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	50 000	50 000
02.01.01.02.07	Formação	100 000	100 000
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	30 000	30 000
02.01.02	Segurança Social	1 002 310	1 002 310
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	922 310	922 310
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	30 000	30 000
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	50 000	50 000
02.02	Aquisição de bens e serviços	59 122 910	59 122 910
02.02.01	Aquisição de bens	5 920 000	5 920 000
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	250 000	250 000
02.02.01.00.05	Material de escritório	270 000	270 000
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	800 000	800 000
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	2 000 000	2 000 000
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	100 000	100 000
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	2 250 000	2 250 000
02.02.01.09.09	Outros bens	250 000	250 000
02.02.02	Aquisição de serviços	53 202 910	53 202 910
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	150 000	150 000
02.02.02.00.03	Comunicações	178 000	178 000
02.02.02.00.05	Água	49 664 910	49 664 910
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	1 810 000	1 810 000
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	30 000	30 000
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	30 000	30 000
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	220 000	220 000
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	20 000	20 000
02.02.02.09.09	Outros serviços	1 100 000	1 100 000
02.08	Outras despesas	3 521 179	3 521 179
02.08.01	Seguros	95 000	95 000
02.08.02	Outras despesas	3 326 179	3 326 179
02.08.05	Restituições	100 000	100 000

MAPA VI - Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Classificação Funcional (C.F.)	Descrição	Orçamento Funcionamento	Total
	TOTAL	73 887 073	73 887 073
07.00	TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		
07.00.01	Serviços Públicos gerais	20 412 163	20 412 163
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	10 240 674	10 240 674
07.00.01.08	Outros não especificados	10 171 489	10 171 489
07.00.04	Assuntos económicos	3 810 000	3 810 000
07.00.04.03	Combustível e energia	3 810 000	3 810 000
07.00.06	Habituação e desenvolvimento urbanístico	49 664 910	49 664 910
07.00.06.03	Abastecimento de água	49 664 910	49 664 910

ORÇAMENTO 2021**MAPA VII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica**

C.E.	Capítulo/Grupo	Importância		Sub Total	Investimentos	Total	Peso Orçamento %
		Município	Serviços Autónomos				
	Receitas Correntes	348 567 987	73 887 073	422 455 060	0	422 455 060	62,81%
01.01	Impostos	36 960 000	7 640 835	44 600 835	0	44 600 835	6,63%
01.02	Segurança Social	400 000	922 310	1 322 310	0	1 322 310	0,20%
01.03	Transferências	244 995 987	0	244 995 987	0	244 995 987	36,43%
01.04	Outras receitas	66 212 000	65 323 928	131 535 928	0	131 535 928	19,56%
01.03	Receitas de capital	0	0	0	250 115 644	250 115 644	37,19%
01.03	Transferências	0	0	0	192 115 644	192 115 644	28,56%
01.04	Outras receitas	0	0	0	3 000 000	3 000 000	0,45%
03.02	Activos financeiros	0	0	0	0	0	0,00%
03.03	Passivos financeiros	0	0	0	0	0	0,00%
03.01	Activos não Financeiros	0	0	0	55 000 000	55 000 000	8,18%
	TOTAL DAS RECEITAS	348 567 987	73 887 073	422 455 060	250 115 644	672 570 704	100,0%
	Despesas Correntes	330 280 187	73 887 073	404 167 260	0	404 167 260	59,22%
02.01	Despesas com pessoal	159 006 131	11 242 984	170 249 115	0	170 249 115	24,95%
02.02	Aquisição de bens e serviços	33 110 000	59 122 910	92 232 910	0	92 232 910	13,51%
02.03	Consumo de capital fixo	0	0	0	0	0	0,00%
02.04	Juros e outros encargos	29 468 420	0	29 468 420	0	29 468 420	4,32%
02.05	Subsídios	0	0	0	0	0	0,00%
02.06	Transferências	500 000	0	500 000	0	500 000	0,07%
02.07	Benefícios Sociais	23 448 736	0	23 448 736	0	23 448 736	3,44%
02.08	Outras despesas	84 746 900	3 521 179	88 268 079	0	88 268 079	12,93%
01.03	Despesas de Capital	0	0	0	278 315 644	278 315 644	40,78%
02.02	Aquisição de bens e serviços	0	0	0	3 500 000	3 500 000	0,51%
02.08	Outras despesas	0	0	0	0	0	0,00%
03.02	Activos financeiros	0	0	0	0	0	0,00%
03.03	Passivos financeiros	0	0	0	0	0	0,00%
03.01	Activos não Financeiros	0	0	0	274 815 644	274 815 644	40,27%
	TOTAL DAS DESPESAS	330 280 187	73 887 073	404 167 260	278 315 644	682 482 904	100,0%

ORÇAMENTO 2021**MAPA VIII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica**

Organíca	Capítulo/Grupo	Importância		Total	%
		Município	Serviços Autónomos		
RC	Receitas correntes	348 567 987	73 887 073	422 455 060	62,81%
RCP	Receitas de capital	250 115 644	0	250 115 644	37,19%
	TOTAL DAS RECEITAS	598 683 631	73 887 073	672 570 704	100,00%
AM	Assembleia Municipal	8 846 544	0	8 846 544	1,30%
GP	Gabinete do Presidente da Câmara	12 163 044	0	12 163 044	1,78%
GV	Gabinete dos Vereadores	19 524 788	0	19 524 788	2,86%
DARH	Direcção de Administração e Recursos Humanos	71 822 800	0	71 822 800	10,52%
DFRM	Direcção de Finanças, Contribuições, Taxas e Impostos	53 301 015	0	53 301 015	7,81%
DUOT	Direcção de Urbanismo, Ordenamento do Território e Obras	29 278 876	0	29 278 876	4,29%
DASEPC	Direcção de Ambiente, Energia e Protecção Civil	15 128 900	0	15 128 900	2,22%
DISF	Direcção de Integração Social, Família e Saúde	15 566 044	0	15 566 044	2,28%
DM	Delegações Municipais	25 138 177	0	25 138 177	3,68%
SAAS	Serviço Autónomo Água e Saneamento	0	73 887 073	73 887 073	10,83%
	Total das despesas de funcionamento	250 770 187	73 887 073	324 657 260	47,57%
	Despesas de capital	357 825 644		357 825 644	52,43%
	Total das Despesas	608 595 831	73 887 073	682 482 904	100,00%

ORÇAMENTO 2021**MAPA IX - Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional**

Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Total
Total	608 595 831	73 887 073	682 482 904
Das Despesas por Classificação Funcional			
Serviços Públicos gerais	229 321 451	20 412 163	249 733 614
Administração de pessoal	159 006 131	10 240 674	169 246 805
Outros serviços gerais	33 110 000	0	33 110 000
Serviços Públicos Gerais não especificados	500 000	0	500 000
Não especificados	5 236 900	0	5 236 900
Transações da dívida pública	29 468 420	0	29 468 420
Outros não especificados	0	10 171 489	10 171 489
Aquisição de Equipamentos Administrativos - Assembleia Municipal	200 000	0	200 000
Aquisição de Outras máquinas e equipamentos - Aquisição	500 000	0	500 000
Reforço da capacidade institucional da Câmara Municipal	800 000	0	800 000
Construção do Site da Câmara Municipal	500 000	0	500 000
Aquisição de Aplicações Informaticos	0	0	0
Segurança e ordem pública	2 500 000	0	2 500 000
Proteção Civil	2 500 000	0	2 500 000
Assuntos económicos	53 900 000	3 810 000	57 710 000
Combustível e energia	0	3 810 000	3 810 000
Turismo	12 800 000	0	12 800 000
Energia	10 000 000	0	10 000 000
Agricultura, silvicultura, caça e pesca	26 100 000	0	26 100 000
Industria	5 000 000	0	5 000 000
Protecção ambiental	25 015 644	0	25 015 644
Promoção da Qualidade Ambiental	1 000 000	0	1 000 000
Protecção Ambiental	24 015 644	0	24 015 644
Infraestruturação	95 900 000	49 664 910	145 564 910
Ordenamento Território	4 500 000	0	4 500 000
Saneamento Básico	14 500 000	0	14 500 000
Gestão Recursos Hídricos	17 000 000	49 664 910	66 664 910
Infra-estruturas e transportes	40 100 000		40 100 000
Requalificação Urbana	19 800 000	0	19 800 000
Saúde	7 500 000	0	7 500 000
Outros não especificados	7 500 000	0	7 500 000
Serviços culturais, recreativos e religiosos	81 400 000	0	81 400 000
Desporto	58 000 000	0	58 000 000
Dinamização Cultural	15 000 000	0	15 000 000
Serviços culturais, recreativos e religiosos não especificados	8 400 000	0	8 400 000
Educação	30 910 000	0	30 910 000
Outros não especificados de educação	30 910 000	0	30 910 000
Protecção social	82 148 736	0	82 148 736
Sobrevivência	1 166 628	0	1 166 628
Benefícios de Assistência Social	2 200 000	0	2 200 000
Habitação	29 800 000	0	29 800 000
Inclusão social	28 900 000	0	28 900 000
Outros não especificados de protecção social	20 082 108	0	20 082 108

ORÇAMENTO 2021

MAPA X - Programa de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por: Programas, sub-programas e projectos

Eixos	Prog	Subpr	CE	Projectos	Total Geral	Fonte de financiamento					%	
						Orçamento Municipal	Tesouro	Cooperação Descentralizada	Parceria Sector Privado	Donativo		Empréstimo Bancário
				TOTAL INVESTIMENTOS	357 825 644	162 710 000	174 515 644	17 600 000	3 000 000	0	0	100%
1				TRANSVERSAL	33 415 644	8 900 000	24 515 644	0	0	0	0	9,3%
1	02			Juventude	8 400 000	5 900 000	2 500 000	0	0	0	0	2,3%
		1	02.08.02	Instalações de Centros Multiuso e Praças digitais	1 000 000	1 000 000	0	0	0	0	0	0,3%
			02.08.02	Funcionamento de ATL e CRM	3 000 000	3 000 000	0	0	0	0	0	0,8%
			02.08.02	Promocão Atividades Juvenis de lazer e de integração social	4 400 000	1 900 000	2 500 000	0	0	0	0	1,2%
1	04			Ambiente	25 015 644	3 000 000	22 015 644	0	0	0	0	7,0%
		1	03.01.01.01.06.01	Criação e manutenção de espaços verdes e de Lazer	2 500 000	500 000	2 000 000	0	0	0	0	0,7%
			02.08.02	Promocão da qualidade ambiental	1 000 000	0	1 000 000	0	0	0	0	0,3%
			03.01.01.01.06.01	Requalificação Urbana Ambiental do Concelho	16 015 644	0	16 015 644	0	0	0	0	4,5%
			03.01.01.01.06.01	Construção de Casas de Banho no Concelho	2 500 000	1 000 000	1 500 000	0	0	0	0	0,7%
			02.08.02	Informação e Sensibilização para prevenção de áreas florestais	500 000	0	500 000	0	0	0	0	0,1%
			03.01.01.01.06.01	Limpeza de áreas florestais no Município do Porto Novo	1 000 000	0	1 000 000	0	0	0	0	0,3%
			02.08.02	Apoio a conservação de Tartarugas Marinhas	500 000	500 000	0	0	0	0	0	0,1%
			02.08.02	Apoio a Grupos Recreativos para realização de campanhas limpeza	1 000 000	1 000 000	0	0	0	0	0	0,3%
2	01			BOA GOVERNAÇÃO	4 500 000	3 100 000	1 400 000	0	0	0	0	1,3%
2				Modernização administrativa	2 000 000	1 600 000	400 000	0	0	0	0	0,6%
		2	03.01.01.03.09.01	Reforço da capacidade institucional da Câmara Municipal	800 000	400 000	400 000	0	0	0	0	0,2%
			03.01.01.03.09.01	Construção do Site da Câmara Municipal	500 000	500 000	0	0	0	0	0	0,1%
		1	03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos Administrativos - Ass. Municipal	200 000	200 000	0	0	0	0	0	0,1%
			03.01.01.02.04.01	Aquisições Outras maquinas e Equipamentos	500 000	500 000	0	0	0	0	0	0,1%
2	04			Segurança	2 500 000	1 500 000	1 000 000	0	0	0	0	0,7%
		2	02.08.02	Melhoria da capacidade técnica e institucional dos Serviços de Prot. Civil	2 500 000	1 500 000	1 000 000	0	0	0	0	0,7%
3				CAPITAL HUMANO	111 410 000	63 910 000	44 500 000	0	3 000 000	0	0	31,1%
3	01			Educação	19 910 000	8 910 000	11 000 000	0	0	0	0	5,6%
		2	02.08.02	Promocão do acesso à educação	12 910 000	7 910 000	5 000 000	0	0	0	0	3,6%
			03.01.01.01.06.01	Reabilitação da Rede de Infraestruturas Escolar	6 500 000	500 000	6 000 000	0	0	0	0	1,8%
			02.08.02	Instalação da Sala de leitura na Cidade	500 000	500 000	0	0	0	0	0	0,1%
3	02			Desporto	58 000 000	41 000 000	17 000 000	0	0	0	0	16,2%
		1	03.01.01.01.06.01	Reabilitação, Construção e Conclusão de Infraestruturas Desportivas	27 500 000	20 500 000	7 000 000	0	0	0	0	7,7%
			03.01.01.01.06.01	Construção da Ciclovia - 1ª Fase	10 000 000	0	10 000 000	0	0	0	0	2,8%
			03.01.01.01.06.01	Construção de Fitness Parque	1 500 000	1 500 000	0	0	0	0	0	0,4%
			03.01.01.01.06.01	Início de Construção do Polidesportivo Coberto	15 000 000	15 000 000	0	0	0	0	0	4,2%
			02.08.02	Promocão do Desporto no Município	4 000 000	4 000 000	0	0	0	0	0	1,1%
3	03			Emprego e formação profissional	11 000 000	3 000 000	8 000 000	0	0	0	0	3,1%

Eixos	Prog	Subpr	CE	Projetos	Total Geral	Fonte de financiamento						%	
						Orçamento Municipal	Tesouro	Cooperação Descentralizada	Parceria Sector Privado	Donativo	Empréstimo Bancário		
3	04	1	02.08.02	Promoção da formação profissional	11 000 000	3 000 000	8 000 000	0	0	0	0	3,1%	
				Cultura	15 000 000	8 500 000	3 500 000	0	3 000 000	0	0	4,2%	
				Dinamização da Cultura Local	13 000 000	8 000 000	2 000 000	0	3 000 000	0	0	3,6%	
				Promoção do ensino de música	500 000	500 000	0	0	0	0	0	0,1%	
3	05	01	03.01.01.01.06.01	Laboratório Experimental de Artesanato e Design do Porto Novo	1 500 000	0	1 500 000	0	0	0	0	0,4%	
				Saúde	7 500 000	2 500 000	5 000 000	0	0	0	0	2,1%	
				Reabilitação de USB 's e Residências de Enfermeiros	5 000 000	0	5 000 000	0	0	0	0	1,4%	
				Promoção de Saúde no Município	2 500 000	2 500 000	0	0	0	0	0	0,7%	
4	01		02.08.02	COMPETIVIDADE	43 900 000	9 500 000	16 800 000	17 600 000	0	0	0	12,3%	
				Agricultura	2 000 000	2 000 000	0	0	0	0	0	0,6%	
				Fundo de apoio as actividades agro-pecuárias	2 000 000	2 000 000	0	0	0	0	0	0,6%	
				Pesca	24 100 000	2 500 000	4 000 000	17 600 000	0	0	0	6,7%	
4		1	03.01.01.02.04.01	Empoderamento do Sector da Pesca	4 000 000	0	4 000 000	0	0	0	0	1,1%	
				03.01.01.01.06.01	Construção do Mercado Municipal	17 600 000	0	17 600 000	0	0	0	0	4,9%
				03.01.01.01.06.01	Ampliação da Unidade de Produção de gelo de Tarrafal de Monte Trigo	2 500 000	2 500 000	0	0	0	0	0	0,7%
				Turismo	12 800 000	3 000 000	9 800 000	0	0	0	0	3,6%	
4	03	1	02.08.02	Promoção Turística das Festas de Romarias	2 500 000	500 000	2 000 000	0	0	0	0	0,7%	
				02.08.02	Promoção do Turismo no Concelho	800 000	800 000	0	0	0	0	0	0,2%
				03.01.01.01.06.01	Centro de Interpretação do Território de Ribeira das Patas	3 500 000	700 000	2 800 000	0	0	0	0	1,0%
				03.01.01.01.06.01	Construção da 2ª Fase da Requalificação Turística da Praia Balnear de Curraletes	5 000 000	0	5 000 000	0	0	0	0	1,4%
4	04	1	02.08.02	Participação do Município em Eventos de Promoção Turística	1 000 000	1 000 000	0	0	0	0	0	0	0,3%
				Industria	5 000 000	2 000 000	3 000 000	0	0	0	0	1,4%	
				Apoio as atividades Geradores de Rendimento	5 000 000	2 000 000	3 000 000	0	0	0	0	1,4%	
				INFRAESTRUTURAÇÃO	105 900 000	55 600 000	50 300 000	0	0	0	0	29,6%	
5	01		03.01.01.02.04.01	Ordenamento do território	4 500 000	2 000 000	2 500 000	0	0	0	0	1,3%	
				Aquisição de GPS para Topografia	1 000 000	1 000 000	0	0	0	0	0	0,3%	
				02.02.02.01.03.01	Elaboração de Planos Urbanísticos	3 500 000	1 000 000	2 500 000	0	0	0	1,0%	
				Saneamento básico	14 500 000	14 500 000	0	0	0	0	0	4,1%	
5	02		03.01.01.01.06.01	Manutenção, reabilitação e iluminação de cemitérios	2 500 000	2 500 000	0	0	0	0	0	0,7%	
				03.01.01.01.06.01	Reabilitação da Lixeira Municipal	500 000	500 000	0	0	0	0	0,1%	
				03.01.01.02.01.03.01	Aquisição da Viatura de Coleta de Lixo	5 000 000	5 000 000	0	0	0	0	1,4%	
				03.01.01.03.09.01	Melhoria do Sistema do Saneamento Básico	6 500 000	6 500 000	0	0	0	0	1,8%	
5	03		03.01.01.01.06.01	Gestão dos recursos hídricos	17 000 000	15 000 000	2 000 000	0	0	0	0	4,8%	
				Melhoramento do Sistema abastecimento de Água no Concelho	15 000 000	15 000 000	0	0	0	0	0	4,2%	
				03.01.01.01.06.01	Construção de Reservatórios de Água	2 000 000	0	2 000 000	0	0	0	0,6%	
				Infra-estruturas e transportes	40 100 000	14 100 000	26 000 000	0	0	0	0	11,2%	
5	04		03.01.01.01.06.01	Requalificação e manutenção espaços publicos e edificios municipais	7 100 000	7 100 000	0	0	0	0	2,0%		

Eixos	Prog	Subpr	CE	Projetos	Total Geral	Fonte de financiamento						%
						Orçamento Municipal	Tesouro	Cooperação Descentralizada	Parceria Sector Privado	Donativo	Empréstimo Bancário	
			03.01.01.01.06.01	Reabilitação e requalificação de Estradas Carroçáveis, Caminhos Vicinais e Acessos	15 000 000	0	15 000 000	0	0	0	0	4,2%
			03.01.01.01.06.01	Reabilitação e Construção de Miradouros	1 000 000	1 000 000	0	0	0	0	0	0,3%
			03.01.01.01.06.01	Construção de Passagens Hidráulicas - PH	6 000 000	0	6 000 000	0	0	0	0	1,7%
			03.01.01.01.06.01	Sinalização Rodoviária da Cidade	3 000 000	3 000 000	0	0	0	0	0	0,8%
			03.01.01.02.01.01.01.01	Aquisição de viaturas para os Serviços Municipais	3 000 000	3 000 000	0	0	0	0	0	0,8%
			03.01.01.01.06.01	Manutenção das Estradas Municipais	5 000 000	0	5 000 000	0	0	0	0	1,4%
5	05			Energia	10 000 000	10 000 000	0	0	0	0	0	2,8%
			03.01.01.01.06.01	Reforço do Sistema Energético no Concelho	10 000 000	10 000 000	0	0	0	0	0	2,8%
5	06			Requalificação Urbana	19 800 000	0	19 800 000	0	0	0	0	5,5%
			03.01.01.01.06.01	Requalificação dos Bairros da Cidade - Programa de Requalificação, Reabilitação e Acessibilidades - PRRA (Eixo I, Linha 1,2)	19 800 000	0	19 800 000	0	0	0	0	5,5%
6				COESÃO SOCIAL	58 700 000	21 700 000	37 000 000	0	0	0	0	16,4%
6	02			Habituação social	29 800 000	10 000 000	19 800 000	0	0	0	0	8,3%
			03.01.01.01.06.01	Reabilitação de Habitações - Programa de Requalificação, Reabilitação e Acessibilidades - PRRA (Eixo II, Linha 1,2)	19 800 000	0	19 800 000	0	0	0	0	5,5%
			03.01.01.01.06.01	Programa Esdob Compó Bó Casa	10 000 000	10 000 000	0	0	0	0	0	2,8%
6	04			Proteção Social	28 900 000	11 700 000	17 200 000	0	0	0	0	8,1%
			02.08.02	Benefícios e Assistência Social	7 900 000	5 700 000	2 200 000	0	0	0	0	2,2%
			03.01.01.01.06.01	Criação de Empregos Públicos e Resiliência Pós COVID-19	16 000 000	1 000 000	15 000 000	0	0	0	0	4,5%
			03.01.01.01.06.01	Construção Parque Infantil	3 000 000	3 000 000	0	0	0	0	0	0,8%
			02.08.02	Promoção de infância feliz e saudável	2 000 000	2 000 000	0	0	0	0	0	0,6%

ORÇAMENTO 2021

MAPA XI - Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Classificação Económica	Descrição	Administração Directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total Geral	%
01	Receitas						
01.01	Impostos	36 960 000	7 640 835	44 600 835	0	44 600 835	6,63%
01.02	Segurança Social	400 000	922 310	1 322 310	0	1 322 310	0,20%
01.03	Transferências	244 995 987	0	244 995 987	192 115 644	437 111 631	64,99%
01.04	Outras receitas	66 212 000	65 323 928	131 535 928	3 000 000	134 535 928	20,00%
03.01	Activos não Financeiros	0	0	0	55 000 000	55 000 000	8,18%
	TOTAL DAS RECEITAS	348 567 987	73 887 073	422 455 060	250 115 644	672 570 704	100,0%
02	Despesas						
02.01	Despesas com pessoal	159 006 131	11 242 984	170 249 115	0	170 249 115	24,95%
02.02	Aquisição de bens e serviços	33 110 000	59 122 910	92 232 910	3 500 000	95 732 910	14,03%
02.03	Consumo de capital fixo	0	0	0	0	0	0,00%
02.04	Juros e outros encargos	29 468 420	0	29 468 420	0	29 468 420	4,32%
02.05	Subsídios	0	0	0	0	0	0,00%
02.06	Transferências	500 000	0	500 000	0	500 000	0,07%
02.07	Benefícios Sociais	23 448 736	0	23 448 736	0	23 448 736	3,44%
02.08	Outras despesas	84 746 900	3 521 179	88 268 079	0	88 268 079	12,93%
03.01	Activos não financeiros				274 815 644	274 815 644	40,27%
	TOTAL DAS DESPESAS	330 280 187	73 887 073	404 167 260	278 315 644	682 482 904	100,0%

Auto Financiamento	162 710 000	162 710 000	45,5%
Financiamento interno	174 515 644	174 515 644	48,8%
Financiamento externo	20 600 000	20 600 000	5,8%
Empréstimo	0	0	0,0%
INVESTIMENTO	357 825 644	357 825 644	100%

Total de Receitas	Total de Despesas	Deficit Global
672 570 704	- 682 482 904	9 912 200
	Financiamento	9 912 200

Activos e passivos financeiros

03.02	Activos financeiros	500 000
03.02.01	Mercado interno	500 000
03.02.01.04.01	Empréstimos concedidos	0
03.02.01.04.02	Empréstimos concedidos - Amortizações	(0)
03.02.01.02.01	Constituições de depósitos - saldo exercício	300 000
03.02.01.05.01	Ações e outras participações - Aquisições	200 000
03.03	Passivos financeiros	-500 000
03.03.01	Mercado interno	-500 000
03.03.01.04.01	Empréstimos Obtidos - Aquisições de Médio Prazo	0
03.03.01.04.02	Empréstimos Obtidos - Amortizações = Capital	(19 336 961)
03.03.01.08.01	Outros passivos financeiros - Aquisições de Curto Prazo	18 836 961
03.03.02	Mercado externo	0
03.03.02.04.01	Empréstimos Obtidos - Aquisições	0
03.03.02.04.02	Empréstimos Obtidos - Amortizações	(0)

Total de operações activas	Total de operações passivas	Diferença
500 000	-500 000	0

Necessidades de financiamento		
Deficit Global	Financiamento	GAP
9 912 200	0	9 912 200

ORÇAMENTO 2021

ANEXO III - Resumo das despesas com pessoal

Unidades Orgânica	Decrição das Despesas						Total
	Quadro	Contratado	Pessoal Quadro Especial	Outras Despesas	Encargos c/ Segurança Social		
Assembleia Municipal	0	422 544	1 224 000	2 290 000	200 000		4 136 544
Gabinete do Presidente da Câmara	0	1 020 000	6 461 028	1 145 600	0		8 626 628
Gabinete dos Vereadores	576 564	7 526 112	8 812 800	902 112	7 200		17 824 788
Direção de Administração e Recursos Humanos	5 413 356	18 158 208	0	8 936 488	7 266 012		39 774 064
Direção de Finanças, Contribuições, Taxas e Impostos	4 449 608	2 758 560	0	2 706 232	24 000		9 938 400
Direção de Urbanismo, Ordenamento do Território e Obras	6 799 068	18 517 032	0	3 605 576	7 200		28 928 876
Direção do Ambiente Saneamento, Energia e Proteção Civil	1 243 332	12 833 088	0	700 480	0		14 776 900
Direção de Integração Social, Família e Saúde	2 052 084	9 885 792	0	775 768	2 400		12 716 044
Delegações Municipais	4 926 672	15 975 456	0	643 344	0		21 545 472
					0		0
					0		0
TOTAL	25 460 684	87 096 792	16 497 828	21 705 600	7 506 812		158 267 715

**CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO NOVO
ORÇAMENTO 2021
ANEXO IV**

Mapa resumo da dívida Pública Municipal - Stock

Entidade credora	Data de contratacao	Finalidade	Capital Obtido	Taxa de juro		Capital Pago	Capital em dívida Início do Período	Prazo de amotz.	Ano		Encargos do ano			Capital em dívida Final do período
				Inicial	Actual				Decorrido	Em dívida	Capital	Juro	Total	
BCN	21-mai-09	Construção Paços do Concelho	80 000 000	7,50%	9,00%	14 062 887	65 937 113	24 Anos	12 anos	12 Anos	2 179 442	5 845 894	8 025 336	63 757 671
BCA	A)	Investimentos Municipais	96 760 000	8,75%	8,75%	21 662 038	75 097 962	16 Anos	7 Ano	9 Anos e 1 meses	5 665 019	6 347 461	12 012 480	69 432 943
BCA	30-set-17	Investimentos Municipais	50 000 000	6,50%	6,50%	-630 045	50 630 045	15 Anos	1 Ano	14 Anos	2 390 126	2 984 410	5 374 536	48 239 919
BCA	24-jul-20	Investimentos Municipais	10 000 000	6,50%	6,50%	0	10 000 000	9 Anos	0	9 Anos	845 431	625 109	1 470 540	9 154 569
CECV	B)	Construção Paços do Concelho	35 365 643	7,50%	7,50%	5 706 399	29 659 244	16 Anos e 8 Meses	8 Ano e 5 meses	8 Anos e 2 meses	1 657 630	2 312 834	3 970 464	28 001 614
CECV	C)	Construção Paços do Concelho	15 191 026	7,50%	7,50%	2 421 670	12 769 356	16 Anos e 8 Meses	8 Ano e 5 meses	8 Anos e 3 meses	648 350	996 041	1 644 391	12 121 006
CECV	01-jan-14	Investimentos Municipais	14 500 000	7,50%	7,50%	6 312 289	8 187 711	10 Anos	6 Ano e 3 meses	3 Anos e 9 meses	1 838 506	883 586	2 722 092	6 349 205
CECV	01-jan-14	Investimentos Municipais	35 000 000	8,00%	8,00%	2 749 095	32 250 905	15 Anos	5 anos	10 Anos	1 171 461	2 537 739	3 709 200	31 079 444
CECV	01-out-15	Investimentos Municipais	15 000 000	8,00%	8,00%	681 071	14 318 929	20 Anos	4 Ano e 3 meses	15 Anos e 9 meses	432 772	468 982	1 128 566	13 886 157
CECV	28-jul-16	Centro Comercial e Obras de equipamento <small>Desenvolvimento Urbano de</small>	15 000 000	8,00%	8,00%	1 315 111	13 684 889	15 Anos	3 Ano e 7 Meses	11 Anos e 6 Meses	756 398	1 067 458	1 823 856	12 928 491
CECV	F)	Transformação Conta Cauionada	53 000 000	9,00%	9,00%	0	53 000 000	10 Anos	0	10 Anos	1 751 826	4 698 906	6 450 732	51 248 174
Total Geral			419 816 669			54 280 515	365 536 154				19 336 961	28 768 420	48 332 193	346 199 193

OBS:

- A) Resulta da unificação de dois créditos (80.000.000\$00+40.000.000\$00) contraídos em Março de 2009 e Abril de 2010, respetivamente, e reestruturados pela gestão actual em 2013.
- B) Empréstimo contraído em 27/09/2011 e reprogramado em 30-12-2013
- C) Empréstimo feito em 23/10/2009 e reprogramado em 31-12*2013
- D) Transformação da Conta Cauionada em Empréstimo de Longo Prazo
- e) Todos os empréstimos foi sujeito a moratório durante o período de Abril á Dezembro de 2020.

Mapa resumo da dívida Pública Municipal - Novos Contratos

Entidade credora	Data de contratacao	Finalidade	Capital a Obter	Taxa de juro		Prazo de amotz.	Serviço da dívida		Encargos do ano			Capital em dívida Final do período
				Inicial	Actual		Capital	Juro	Capital	Juro	Total	
			0				0	0	0	0	0	0
Total Geral			0				0	0	0	0	0	0

**Deliberação nº 05/VIII/AMPN/2020
de 28 de dezembro**

Que aprova o plano de atividade da câmara municipal para o ano económico de 2021

O Plano de atividade do Município do Porto Novo para o exercício do ano Económico de 2021, que a Câmara Municipal apresenta à Assembleia Municipal, assenta-se, nos compromissos assumidos com os portonovenses, em outubro de 2020, quando o Programa Eleitoral desta Câmara Municipal foi sufragada pela maioria dos portonovenses.

Trata-se de um instrumento suportado em quatro eixos estratégicos e programáticos para este ciclo, que enquadram todas as realizações:

1. Governação Local – Administração Geral, Modernização Administrativa e Recursos Humanos;
2. Crescimento Económico e Criação de Emprego;
3. Serviços Sociais;
4. Meio Ambiente e Gestão de Riscos.

Este instrumento de gestão previsional de 2021 para um Município em transformação, é muito ambicioso, e, dará especial atenção as atividades ligadas aos serviços sociais, nomeadamente, a proteção social das famílias e daquelas que têm atividades geradoras de rendimento, sendo que, esta atenção será dada com estreita colaboração com o Governo de Cabo Verde, isto, em função da conjuntura que se está a viver neste momento, derivada da pandemia do Covid 19.

Em termos orçamentais, a proposta é marcada por dois grandes desafios:

1. Mitigação dos efeitos da conjuntura epidémica na vida das pessoas, famílias e instituições;
2. Cumprimento dos compromissos da renovação do ciclo 2020 a 2024, particularmente, os de prioridade absoluta que integram o PEMDS, no seu alinhamento com os ODS.

Assim,

Assembleia Municipal do Porto Novo, reunida na sua I sessão ordinária do VIII Mandato, nos dias 28 e 29 de dezembro do corrente ano, vota, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do artigo 235º da Constituição da República de Cabo Verde, e, ao abrigo da alínea b), do nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, a seguinte deliberação:

Aprovar, com onze votos a favor do MPD, e, seis abstenções, sendo, cinco do Grupo Político do PAICV e uma da UCID, o Plano de Atividade da Câmara Municipal do Porto Novo, para o ano de 2021.

Aprovada, no dia 28 de dezembro de 2020. — A Presidente, *Maria Jaqueline Lima Rocha*

—ofo—
MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal

**Extrato da deliberação nº 06/2021:
de 14 de janeiro**

Que nomeia Conselho Administração da SEPAMP

A Câmara Municipal reunida no dia 14 de janeiro de 2021, na sua reunião ordinária, ao abrigo do artigo 92º, nº 2, alínea d) da Lei nº 134/IV/95, de 03 de julho, deliberou o seguinte:

1. Extinção do atual conselho Administração da SEPAMP;
2. Constituição do novo Conselho administrativo da SEPAMP, constituído por:
 - a) Francisco Avelino Vieira de Carvalho – Presidente;
 - b) Dúnia Lopes Martins Duarte – Vogal;
 - c) José Carlos Moniz Varela – Administrador Delegado;

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Praia, 3 de fevereiro de 2021.

Publique-se no *Boletim Oficial*.

O Presidente da Câmara Municipal da Praia. — *Francisco Avelino Carvalho*

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Extrato do despacho nº 300/2021. — De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal

De 17 de Fevereiro de 2021:

É dada por finda de comissão de serviço, de José Rui Monteiro Lopes, no cargo de Secretário Municipal da Câmara do Tarrafal, de acordo com a alínea a) do nº1 do artigo 31º do Decreto lei nº 59/2014, de 04 de novembro, com efeitos a partir de publicação no *Boletim Oficial*.

Paços do Concelho aos 17 de fevereiro de 2021. — O Secretário Municipal, *José Rui Monteiro Lopes*

Extrato da ata nº 002/2020

Extrato da ata nº 002/2020 da sessão ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 23 de novembro.

Alex Júnior Nunes Silva, Licenciado em Ciências Sociais – Percurso Antropologia, nomeado em comissão ordinária de serviço para o cargo de Delegado Municipal de Achada Tenda, nos termos do artigo 118º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, conjugado com o nº1 do artigo 3º, do Decreto-lei nº 21/99, de 26 de abril, com efeitos a partir de publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas tem cabimentação na dotação inscrita nos códigos 02.01.01.01.02 do Orçamento Municipal vigente.

Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de fevereiro de 2021.

Paços do Concelho aos 17 de fevereiro de 2021. — O Secretário Municipal em exercício, *José Rui Monteiro Lopes*.

Extrato da ata nº 004/2020

Extrato da ata nº 004/2020 da sessão ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 7 de dezembro.

Henrique Pina Gomes, Professor do Ensino Secundário Nível I do pessoal do quadro do agrupamento I - Escola Secundária do Tarrafal de Santiago, nomeado em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo do novo Secretário Municipal nos termos do artigo 8º do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com o artigo 112º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, e ainda n.ºs 1 e 2 do artigo 3º do Decreto-lei nº 5/98, de 9 de março, com efeitos a partir de publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas tem cabimentação na dotação inscrita nos códigos 02.01.01.01.02 do Orçamento Municipal vigente:

Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de fevereiro de 2021.

Paços do Concelho aos 17 de fevereiro de 2021. — O Secretario Municipal em exercício, *José Rui Monteiro Lopes*.

Extrato da ata nº 005/2020

Extrato da ata nº 005/2020 da sessão ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 28 de dezembro.

Vânia Patricia da Silva Gomes Cardoso, Licenciada em Comunicação Social – Jornalismo, nomeada em comissão ordinária de serviço para o cargo de Delegada Municipal de Ribeira Prata nos termos do artigo 118º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, conjugado com o nº1 do artigo 3º, do Decreto-lei nº 21/99, de 26 de abril, com efeitos a partir de publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas tem cabimentação na dotação inscrita nos códigos 02.01.01.01.02 do Orçamento Municipal vigente.

Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de fevereiro de 2021.

Paços do Concelho aos 17 de fevereiro de 2021. — O Secretario Municipal em exercício, *José Rui Monteiro Lopes*.

PARTE H**BANCO BAI CABO VERDE, S.A****Comunicação n.º 10/2021
de 23 de fevereiro de 2021**

Comunicação da relação de acionistas do Banco BAI Cabo Verde S.A.

O BANCO BAI CABO VERDE, S.A. com sede no edifício BAICENTER, R/C, Chã D' Areia, na cidade da Praia, matriculado na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Praia sob o n.º 2728/2008/03/31, com capital social de ECV 1.430.795.000,00 (Mil Quatrocentos e Trinta Milhões, Setecentos e Noventa e Cinco Mil Escudos), NIF 254746420, vem pelo presente, em cumprimento do disposto, no n.º 1 do artigo 53º da Lei 62/VIII/2014, de 23 de abril, divulgar a identidade dos accionistas detentores de participações superiores a 2%, e o montante das respectivas participações:

ACCIONISTAS	%	MONTANTE (ECV)	N.º ACÇÕES
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	83,85%	ECV 1.199.737.000,00	1.199.737
Sonangol Cabo Verde – Sociedade de Investimentos, S.A.	13,45%	ECV 192.505.000,00	192.505
SOGEI – Sociedade de Gestão Investimentos S.A	2,70%	ECV 38.553.000,00	38.553
TOTAL	100,00%	ECV 1.430.795.000,00	1.430.795

* Cada acção tem o valor nominal de CVE 1.000\$00 (mil escudos).

Atentamente, Administrador Executivo, *David Luís Dupret Hopffer Almada*, Director – Direção Financeira e de Contabilidade, *Hercules Lima Cruz*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n° 133/2021:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de cessão e unificação de quotas, de cessação de funções e de alteração da forma de obrigar da sociedade comercial denominada “BOA VISTA DIVERS, LDA”..... 131

Extrato de publicação de sociedade n° 134/2021:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de cessão e unificação de quotas, de alteração da denominação, de alteração da natureza jurídica e de cessação de funções da sociedade comercial denominada “PLATINUM TOURS, LDA.”..... 131

Extrato de publicação de associação n° 135/2021:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos, encontra-se exarado um registo de cessação de funções e de nomeação de órgãos sociais da associação denominada “ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SANTA MARIA”..... 131

Extrato de publicação de sociedade n° 136/2021:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos, encontra-se exarado um registo de divisão de quotas, de alteração da natureza jurídica e de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial denominada “FARMÁCIA DE SANTA MARIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.”..... 132

Extrato de publicação de sociedade n.º 137/2021:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos, encontra-se exarado um registo de alteração do objecto social da sociedade comercial denominada “SOL DOCE, LIMITADA”..... 132

Extrato de publicação de sociedade n.º 138/2021:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registo, encontra-se exarado o registo de constituição da sociedade comercial denominada “CABO VERDE FLYING - SGPS, S. A.”,132

Extrato de publicação de sociedade n.º 139/2021:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos, encontra-se exarado um registo de cessação de funções e de nomeação de órgãos sociais da sociedade Comercial denominada “COLORS DE CAP VERD, LDA.”..... 133

Extrato de publicação de sociedade n.º 140/2021:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de divisão e unificação de quotas e de cessação de funções da sociedade comercial denominada “POLAR CV – HOTELARIA E TURISMO, LDA”.....133

Extrato de publicação de associação n.º 141/2021:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos, encontra-se exarado um registo de cessação de funções e de nomeação de órgãos sociais da associação denominada “ASSOCIAÇÃO SPORT CLUB SANTA MARIA”..... 133

Extrato de publicação de sociedade n.º 142/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação que na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, encontra-se exarado um registo de aumento do capital social, da sociedade comercial “TRANSVANY – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.”..... 133

Extrato de publicação de associação n.º 143/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de gestor e alteração da movimentação/vinculação bancária, da associação denominada “ASSOCIAÇÃO BUSINESS INCUBATION CENTER-INCUBADORA DE ACELERAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS DA REDE NACIONAL DE INCUBADORAS – BIC”.....134

Extrato de publicação de associação n.º 144/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de gestor e alteração da movimentação/vinculação bancária, da associação denominada “ASSOCIAÇÃO BUSINESS INCUBATION CENTER-INCUBADORA DE ACELERAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS DA REDE NACIONAL DE INCUBADORAS – BIC”..... 134

Extrato de publicação de associação n.º 145/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de gestor e alteração da movimentação/vinculação bancária, da associação denominada “ASSOCIAÇÃO BUSINESS INCUBATION CENTER-INCUBADORA DE ACELERAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS DA REDE NACIONAL DE INCUBADORAS – BIC”.....134

Extrato de publicação de associação n.º 146/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de gestor e alteração da movimentação/vinculação bancária, da associação denominada “ASSOCIAÇÃO BUSINESS INCUBATION CENTER-INCUBADORA DE ACELERAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS DA REDE NACIONAL DE INCUBADORAS – BIC”..... 134

Extrato de publicação de associação n.º 147/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de gestor e alteração da movimentação/vinculação bancária, da associação denominada “ASSOCIAÇÃO BUSINESS INCUBATION CENTER-INCUBADORA DE ACELERAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS DA REDE NACIONAL DE INCUBADORAS – BIC”.....134

Extrato de publicação de associação n.º 148/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de gestor e alteração da movimentação/vinculação bancária, da associação denominada “ASSOCIAÇÃO BUSINESS INCUBATION CENTER-INCUBADORA DE ACELERAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS DA REDE NACIONAL DE INCUBADORAS – BIC”..... 135

ENACOL - EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS, S.A.**Assembleia Geral Ordinária:****Convocatória n.º 4/2021:**

Convocando aos acionistas da ENACOL – Empresa Nacional de Combustíveis, S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 12 de março de 2021, na Sede da Empresa, no Largo John Miller, em Mindelo.....135

BAI CABO VERDE S.A**Convocatória n.º 5/2021:**

Convocando aos accionistas da sociedade BAI CABO VERDE S.A., com sede no Edifício BAICenter, R/C, Chã D' Areia, Cidade da Praia, a reunirem em Assembleia-Geral Ordinária Anual, que se realizará no dia 23 de março de 2021,.....135

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos de Santa Maria

Extrato de publicação de sociedade nº 133/2021

A CONSERVADORA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Cessão e Unificação de Quotas, de Cessação de Funções e de Alteração da Forma de Obrigar da Sociedade Comercial denominada “Boa Vista Divers, Lda.”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o Capital Social de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), matriculada sob o Número de Comerciante 276816404/ 4419420190213, nos seguintes termos:

Cessão de Quotas:

Cedentes: Danielle Santiago do Nascimento, com o NIF 172709601 e Leonardo Saldunbides Jardim, com o NIF 159221463, maiores, solteiros, residentes na Cidade de Santa Maria.

- Valor nominal das quotas: duas quotas no valor nominal de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos) cada.

- Cessionários: Fabrizio Accoroni, com o NIF 155603418 e Romina Andreini, com o NIF 155 603 507, casados entre si sob o regime de separação de bens, residentes na Cidade dos Espargos.

Unificação de Quotas:

- Titular: Fabrizio Accoroni.

Novo Valor Nominal: 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) por unificação de duas quotas de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos).

Titular: Romina Andreini.

Novo Valor Nominal: 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) por unificação de duas quotas de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos).

- Cessação de Funções:

Gerente: Danielle Santiago do Nascimento;

- Causa: renúncia.

- Alteração da Forma de Obrigar: a Sociedade vincula-se perante terceiros nos actos e contratos, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pela assinatura do gerente nomeado ou, ainda, por mandatário ou procurador com poderes explícitos e bastantes para o efeito.

- Artigos Alterados: 5º e 8º dos Estatutos.

Causa das alterações: Deliberação constante da Acta nº 01/2020, de 17 de setembro;

- Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 15 de janeiro de 2021. — A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*

Extrato de publicação de sociedade nº 134/2021

A CONSERVADORA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Cessão e Unificação de Quotas, de Alteração da Denominação, de Alteração da Natureza Jurídica e de Cessação de Funções da Sociedade Comercial denominada “Platinum Tours, Lda.”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o Capital Social de 100.000\$00 (dez mil escudos), matriculada sob o Número de Comerciante 255390505/ 2986920160407, nos seguintes termos:

Cessão de Quotas:

Cedente: Adélia Freitas Guiomar, com o NIF 171 932 200, maior, divorciada, residente na Cidade de Santa Maria.

Cessionária: Margarida Pereira, com o NIF 169 616 002, maior, solteira, residente na Cidade de Santa Maria.

Unificação de Quotas:

Titular: Margarida Pereira;

Quotas Unificadas: 100.000\$00 (cem mil escudos) por unificação de duas quotas de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) cada.

Alteração de Denominação: “Platinum Tours – Gift Show, Lda.

- Alteração da Natureza Jurídica: alteração de Sociedade por Quota para Sociedade Unipessoal por Quota, alterando a denominação para “Platinum Tours – Gift Show, Sociedade Unipessoal Lda.”

- Cessação de Funções:

- Gerente: Adélia Freitas Guiomar;

- Causa: renúncia.

- Artigos Alterados: 1º, 4º e 5º dos Estatutos.

Causa das alterações: Deliberação constante da Acta nº 03/ 2019, de 01 de fevereiro;

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 17 de novembro de 2020. — A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*

Extrato de publicação de associação nº 135/2021

A CONSERVADORA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Cessação de Funções e de Nomeação de Órgãos Sociais da Associação denominada “Associação dos Pescadores de Santa Maria”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o capital social de 10.000\$00 (dez mil escudos) e com o Número de Comerciante 564461954/ 120111025 nos seguintes termos:

- Cessação de Funções:

- Cessar Funções de: Vítor Manuel Tavares Godinho, Aristides Almeida Soares, Júlio César Galvão Semedo, Aguinaldo Nascimento Dias, Jorge Domingos Mariano, Abílio Brito Lima, Almira Das Dores Silva Lopes, Loribela Patrícia Almeida Soares, Maria Helena Semedo Pereira Moreno, Magnuston Soares Domingos, Ramiro Lima Da Cruz Violante, Maria Gracelinda Moreira Mendes.

- Nomeação de Órgãos Sociais:

- Conselho Diretivo:

Presidente José Augusto Silva Gomes, com o NIF 103300201;

-Vice-Presidente: Reinaldo Roberto Fortes Gabriel, com o NIF 143231332;

- Secretário: Roberto Evora Monteiro, com o NIF 112633005;

Tesoureiro: Almira das Dores Silva Lopes, com o NIF 112150977;

- Vogal: Idiana Sanches de Pina, com o NIF 152599800 e Ferdinando Manuel Fortes do Rosário, com o NIF 131177850.

- Conselho Fiscal:

- Presidente: Roberto Carlos dos Reis Gomes, com o NIF 118912380;

- Vogal: Paulo Sousa Nascimento, com o NIF 140942076;

- Secretária: Lucicleida Fortes Duarte, com o NIF 128724668;

- Mesa da Assembleia-Geral:

Presidente: Aguinaldo Nascimento Dias, com o NIF 103968709;

- Vice-Presidente: Ramiro Lima da Cruz Violante, com o NIF 123453003;

- Secretária: Maria Helena Semedo Pereira Moreno, com o NIF 105795836;

- Vogal: Mário da Luz Lopes, com o NIF 114219400.

- Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 18 de janeiro de 2021. — A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*

Extrato de publicação de sociedade n.º 136/2021

A CONSERVADORA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Divisão de Quotas, de Alteração da Natureza Jurídica e de Nomeação de Órgãos Social da Sociedade Comercial denominada “Farmácia de Santa Maria, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com NIF 267234929, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o capital social de 5.500.000\$00 (cinco milhões e quinhentos mil escudos), matriculada sob o Número de Comerciante 267234929/ 2275120130521 nos seguintes termos:

- Divisão de Quotas:

Valor nominal: 5.500.000\$00 (cinco milhões e quinhentos mil escudos).

- Titular: Janaina Cruz Mariano;

Novas Quotas e Titulares:

Valor nominal: 3.025.000\$00 (três milhões e vinte e cinco escudos).

- Titular: Janaina Cruz Mariano;

- Valor nominal: 2.475.000\$00 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco escudos).

- Titular: João Miguel Neto Parra Ferreira Medina, com o NIF 153119535, casado sob o regime de separação de bens com Janaina Cruz Mariano, residente na Cidade de Santa Maria

- Alteração da Natureza Jurídica: alteração de Sociedade Unipessoal por Quota para Sociedade por Quota, alterando a denominação para “Farmácia de Santa Maria, Limitada”.

Nomeação de Órgãos Sociais:

Gerente: Janaina Cruz Mariano, com o NIF 153119454.

- Artigos Alterados: 1.º e 4.º dos Estatutos.

Causa das Alterações: deliberação constante na Acta n.º 01/ 2020, de 1 de setembro.

- Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 18 de janeiro de 2021. — A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*

Extrato de publicação de sociedade n.º 137/2021

A CONSERVADORA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Alteração do Objecto Social da Sociedade Comercial denominada “Sol Doce, Limitada”, com NIF 200184520, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o capital social de 300.000\$00 (trezentos mil escudos) e com o Número de Comerciante 200184520/ 220010817 nos seguintes termos:

- Objecto:

1. Restauração;

2. Estabelecimento de bebidas;

3. Fornecimento de refeições para eventos e outros serviços de refeições;

4. Comércio a retalho em estabelecimentos não especializadas com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco;

5. Outro comércio a retalho em estabelecimentos não especializados sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco;

6. Comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas em estabelecimentos especializados;

7. Comércio a retalho de produtos alimentares em estabelecimentos especializados;

8. Comércio a retalho de bebidas e tabaco em estabelecimentos especializados;

- 9. Comércio a retalho de vestuário, calçado e artigos de couro em estabelecimentos especializados;

- 10. Gelataria;

- 11. A comercialização de produtos de confeitaria e pastelaria;

12. Comercialização de souvenirs e afins complementares;

13. Podendo dedicar-se a outras actividades por deliberação da Assembleia-Geral e dentro dos limites permitidos por Lei..

- Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 18 de janeiro de 2021. — A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*

Extrato de publicação de sociedade n.º 138/2021

A CONSERVADORA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado o Registo de Constituição da Sociedade Comercial denominada “Cabo Verde Flying - SGPS, S. A.”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o capital social de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), nos seguintes termos:

- NC: 282712909/2120191223.

- Firma: “Cabo Verde Flying, SGPS, S. A.”

- NIF: 283077506.

- Sede: Nossa Senhora das Dores, Cidade de Santa Maria, Sal. A Sede Social poderá ser transferida, por decisão do Conselho de Administração ou do Administrador Único, para qualquer local dentro da mesma ilha. Poderá, ainda, constituir, transferir ou extinguir estabelecimentos, sucursais, agências, filiais, delegações ou outras formas de representação onde for conveniente no território nacional ou no estrangeiro.

- Objecto Social: transporte aéreo e turismo.

- Capital Social: o capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), representado por 100 (cem) acções com o valor nominal de 50.000\$00 (cinquenta escudos) cada.

- Órgãos Sociais:

Administração:

- Administrador Único: Victor Afonso Gonçalves Fidalgo, com o NIF 104 173 467.

- Fiscalização:

- Fiscal Único: Silves Jesus Correia Moreira.

- Duração do Mandato: 4 anos.

- Forma de Obrigar: para que a Sociedade se considere validamente obrigada em todos os actos e/ ou contratos é necessária a assinatura do Administrador Único ou de um Mandatário.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 18 de janeiro de 2021. — A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*

Extrato de publicação de sociedade nº 139/2021

A CONSERVADORA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Cessação de Funções e de Nomeação de Órgãos Sociais da Sociedade Comercial denominada “Colors de Cap Verd, Lda.”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o capital social de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), matriculada sob o Número de Comerciante 267905211/2348420130913, nos seguintes termos:

- Cessação de Funções:
- Gerente: Giovanni Jose Villagra Pravia, com o NIF 164 056 416.

Causa da Cessação: Renúncia.

Nomeação de Órgãos Sociais:

- Gerente: Manuel Antonio Munguia, com o NIF 172 647 800.
- Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 12 de janeiro de 2021. — A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*

Extrato de publicação de sociedade nº 140/2021

A CONSERVADORA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Divisão e Unificação de Quotas e de Cessação de Funções da Sociedade Comercial denominada “Polar CV – Hotelaria e Turismo, Lda.”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o Capital Social de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), matriculada sob o Número de Comerciante 283121300/ 5037620200217, nos seguintes termos:

- Divisão de Quotas:
- Valor nominal: 10.000\$00 (dez mil escudos);
- Titular: Stefan Cramer Hand;
- Novas quotas e Titulares:
- Valor nominal: 10.000\$000 (dez mil escudos);
- Titular: Thorrir Albert Kristinsson, com o NIF 171238702, maior, divorciado, residente na Ilha do Sal.

Valor Nominal: 90.000\$00 (noventa mil escudos);

Titular: N4A EHF Ltda, com o NIF 582950309.

- Unificação de Quotas:
- Titular: N4A EHF Ltda, com o NIF 582950309.

- Novo Valor Nominal: 190.000\$00 (cento e noventa mil escudos) por unificação das quotas de 100.000\$00 (cem mil escudos) e 90.000\$00 (noventa mil escudos).

- Cessação de Funções:
- Gerente: Stefan Cramer Hand;
- Causa: renúncia.
- Artigos Alterados: 4º e 5º dos Estatutos.

Causa das alterações: Deliberação constante da Acta nº 01/ 2020, de 07 de dezembro;

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 22 de janeiro de 2021. — A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*

Extrato de publicação de associação nº 141/2021

A CONSERVADORA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Cessação de Funções e de Nomeação de Órgãos Sociais da Associação denominada “Associação Sport Club Santa Maria”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o capital social de 10.000\$00 (dez mil escudos) matriculada sob o Número de Comerciante 552265667/ 320171208 nos seguintes termos:

- Cessação de Funções:
- Cessar Funções de: Déborah Boaventura Soares Estrela, Lóide Helena Monteiro Santiago Neves, Suzilene Silva Andrade, Laurie Christiane Delgado Lopes, Américo José Soares, Manuel Joaquim Gomes, Diliano Silva do Rosário, Carmelita Margarida Soares Spencer, Elvis Patric Gonçalves Lopes, Vânia da Fátima Spencer Oliveira, Dália de Jesus Duarte Gimié Vera-Cruz, Rossângela Iliziana Fortes Silva e Eleanir Augusto Correia Fortes.

Nomeação de Órgãos Sociais:

- Conselho Diretivo:

Presidente: Helder Custódio da Rocha Silva, com o NIF 119621274;

Vice-Presidente Diliano Silva do Rosário NIF: 112718680, Elvis Patric Gonçalves Lopes, com o NIF 122795407 e Alessandro Além Antunes, com o NIF 103230319;

- Secretária: Zuleica Cristina do Rosário Veiga, com o NIF 134097866.

Tesoureiro: Eric Sandro Silva Gomes, com o NIF 116987561;

- Director Desportivo: João Domingos Fortes Gomes Atanásio, com o NIF 113822529; -

- Conselho Fiscal:

- Presidente: Eleanir Augusto Correia Fortes, com o NIF 106761552

- Vice-Presidente: Flaviano Augusto Fortes Silva, com o NIF 114834580;

- Mesa da Assembleia-Geral:

- Presidente: Jéssica Elvira Brito Soares, com o NIF: 131318268;

- Vice-Presidente: Jennifer Natália Monteiro Duarte, com o NIF 131141589;

- Secretária: Iraldina Silva Lopes Duarte, com o NIF 136267793;

- Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 22 de janeiro de 2021. — A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*

Extrato de publicação de sociedade nº 142/2021:

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul

A CONSERVADORA-NOTÁRIA, ALÍCIA PATRÍCIA DA CRUZ DA LUZ

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, a meu cargo, encontra-se exarado um registo de aumento do capital social, da sociedade comercial “Transvany – Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede em Pedra das Moças - Paul, matriculada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul sob o nº 284560502/301664720201009.

Termos da alteração:

Aumento do capital social

Modalidade do aumento – novas entradas

Montante do aumento – 500.000\$00

Montante após aumento – 520.000\$00

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 18 de fevereiro de 2021. — A Conservadora-Notária, *Alicia Patrícia da Cruz da Luz*

Extrato de publicação de sociedade n.º 143/2021

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos associativos, da associação denominada ASSOCIAÇÃO BUSINESS INCUBATION CENTER-INCUBADORA DE ACELERAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS DA REDE NACIONAL DE INCUBADORAS - BIC, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, sob o número 565817345/620120809.

ÓRGÃOS DESIGNADOS:**MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:**

- Presidente: AJEC, representado por Nelson Monteiro;
- Vice-presidente: VS, representado por Margareth Cabral;
- Secretário: BIC, representado por Claudia Robalo;

COMISSÃO DE GESTÃO:

- Presidente: ADEI, representado por Diogo Moeda;
- Vice-presidente: ISCEE, representado por Paulo Santos;
- Tesoureiro: IEFP, representado por Celina Semedo.

CONSELHO FISCAL:

- Presidente: CCISS, representado por Mónica Vicente;
- Vogal: UNICV, representado por Victor Tavares;
- Vogal: UNIPIAGET, representado por Domingos Mendes;

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 21 de fevereiro de 2020. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n.º 144/2021

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da movimentação/vinculação bancária, da associação denominada ASSOCIAÇÃO BUSINESS INCUBATION CENTER-INCUBADORA DE ACELERAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS DA REDE NACIONAL DE INCUBADORAS - BIC, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, sob o número 565817345/620120809.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

Para a movimentação, assinatura de cheques, transferências bancárias ou ordem de pagamento, pedidos de saldo e extrato bancário, levantamento de capitais ou qualquer outra operação, das contas bancárias no Banco Comercial do Atlântico sob os números 83721962101 e 83721962102, deverão constar pelo menos, duas das quatro assinaturas, das seguintes pessoas: a) Claudia Vanessa Vaz Robalo (Gestora); b) Celina Semedo (Representante do Instituto de Emprego e Formação Profissional); c) Nelson Monteiro (Vice-presidente da associação de Jovens Empresários de Cabo Verde); d) Nilda Silva Mendes (Coordenadora de Rede Nacional de Incubadoras e Inovação da ADEI).

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 21 de fevereiro de 2020. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n.º 145/2021

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da movimentação/vinculação bancária, da associação denominada ASSOCIAÇÃO BUSINESS INCUBATION CENTER-INCUBADORA DE ACELERAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS DA REDE NACIONAL DE INCUBADORAS - BIC, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, sob o número 565817345/620120809.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

Para a movimentação, assinatura de cheques, transferências bancárias ou ordem de pagamento, pedidos de saldo e extrato bancário, levantamento de capitais ou qualquer outra operação, da conta bancária no Banco Comercial do Atlântico sob o número 86472688101, deverão constar pelo menos, três das assinaturas, das seguintes pessoas: a) Claudia Vanessa Vaz Robalo (Gestora); b) Nilda Silva Mendes (Coordenadora de Rede Nacional de Incubadoras e Inovação da ADEI) c) Anilton Jorge Gomes Monteiro (Coordenador da Unidade da Administração Financeira da ADEI).

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 21 de fevereiro de 2020. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n.º 146/2021

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da movimentação/vinculação bancária, da associação denominada ASSOCIAÇÃO BUSINESS INCUBATION CENTER-INCUBADORA DE ACELERAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS DA REDE NACIONAL DE INCUBADORAS - BIC, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, sob o número 565817345/620120809.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

Para a movimentação, assinatura de cheques, transferências bancárias ou ordem de pagamento, pedidos de saldo e extrato bancário, levantamento de capitais ou qualquer outra operação, da conta bancária transferida do Novo Banco para a Caixa Económica de Cabo Verde, deverão constar pelo menos duas das três assinaturas, das seguintes pessoas: a) Claudia Vanessa Vaz Robalo (Gestora); b) Nilda Silva Mendes (Coordenadora de Rede Nacional de Incubadoras e Inovação da ADEI) c) Celina Semedo (Representante do Instituto de Emprego e Formação Profissional).

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 21 de fevereiro de 2020. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n.º 147/2021

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos associativos, da associação denominada ASSOCIAÇÃO BUSINESS INCUBATION CENTER-INCUBADORA DE ACELERAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS DA REDE NACIONAL DE INCUBADORAS - BIC, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, sob o número 565817345/620120809.

ÓRGÃOS DESIGNADOS:**MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:**

- Presidente: UNIPIAGET, representado por Zelinda Maria Modesto;
- Vice-presidente: UNICV, representado por Victor Tavares;
- Secretário: BIC, representado por Claudia Robalo;

- COMISSÃO DE GESTÃO:
- Presidente: CCISS, representado por Libéria Brito;
- Vice-presidente: AJEC, representado por Dilma Vieira;
- Tesoureiro: IEFP, representado por Celina Semedo.

CONSELHO FISCAL:

- Presidente: PROEMPRESA, representado por Micas Prazeres;
- Vogal: ISCEE, representado por José Maria Lopes;
- Vogal: US, representado por Nancelindo Brito;

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 21 de fevereiro de 2020. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 148/2021

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de gestor e alteração da movimentação/vinculação bancária, da associação denominada ASSOCIAÇÃO BUSINESS INCUBATION CENTER-INCUBADORA DE ACELERAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS DA REDE NACIONAL DE INCUBADORAS - BIC, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, sob o número 565817345/620120809.

NOMEAÇÃO:

GESTOR:

Nome: Diogo Curado Moeda.

ALTERAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO/VINCULAÇÃO BANCÁRIA:

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

Para a movimentação, assinatura de cheques, transferências bancárias ou ordem de pagamento, pedidos de saldo e extrato bancário, levantamento de capitais ou qualquer outra operação bancárias, das contas bancárias na Caixa Económica de Cabo Verde sob o número 34432903 e no Banco Comercial do Atlântico sob os números 83721962101 e 83721962102, deverão constar pelo menos, duas das cinco assinaturas, das seguintes pessoas: a) Diogo Curado Moeda (Gestor); b) Libéria Brito (representante da CCISS.); c) Dina Estela Leonor da Silva Vieira de Oliveira Lima (representante da CCISS); d) Celina Semedo (representante da IEFP); e) Maria de Jesus Fernandes (representante da IEFP).

- O gestor da BIC poderá proceder à movimentação, a crédito e a débito das contas bancárias em depósito e a ordem da BIC com apenas a sua assinatura, em movimentações até 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), sendo que para valores superiores a este serão necessárias duas assinaturas.

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 21 de fevereiro de 2020. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*



ENACOL - EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

Assembleia Geral Ordinária

Convocatória nº 4/2021

Nos termos legais e estatutários, vem a Presidente da Mesa da Assembleia Geral convocar os accionistas da ENACOL – Empresa Nacional de Combustíveis, S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 12 de Março de 2021, Sexta-feira, pelas 10H00, na Sede da Empresa, no Largo John Miller, em Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Contas de 2020, bem como o parecer do Conselho Fiscal, relativo ao mesmo exercício, e proceder à apreciação geral da Administração da Sociedade, nos termos do art.º 297, número 1, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais.

2. Deliberar sobre a proposta de Aplicação dos Resultados de 2020;

3. Apresentação do Novo Diretor Geral;

4. Diversos.

Mindelo, 19 de Fevereiro de 2021. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Vanda Évora*



BAI CABO VERDE S.A

Convocatória nº 5/2021

Nos termos legais e estatutários, são convocados, os Senhores Accionistas da sociedade BAI CABO VERDE S.A., com sede no Edifício BAICenter, R/C, Chã D' Areia, Cidade da Praia, a reunirem em Assembleia-Geral Ordinária Anual, que se realizará no dia 23 de março de 2021, às 10h00, com a seguinte ordem de trabalho:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do exercício findo a 31 de dezembro de 2020, o Relatório de Auditoria Externa e o Relatório do Conselho Fiscal.

2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultado do exercício findo a 31 de dezembro de 2020.

3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

4. Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social e proposta de aquisição do edifício sede.

5. Informação sobre a transmissão das acções representativas da participação social do accionista Sonangol Cabo Verde.

6. Deliberar sobre a alteração à composição da estrutura accionista do Banco BAI Cabo Verde S.A. com entrada de novo accionista.

7. Deliberar sobre o Relatório Anual de Governo Societário de 2020.

8. Deliberar sobre alteração dos artigos 12º e 16º dos Estatutos do BAICV.

9. Eleger os Órgãos Sociais, Comissões estatutárias e o auditor externo independente para o mandato 2021-2024.

10. Designar o Provedor de Cliente.

Atendendo ao actual contexto de Estado de Emergência, motivado pela situação epidemiológica que o País atravessa, a Assembleia-Geral Anual da sociedade BAI CABO VERDE S.A. será realizada na sede da sociedade, e por meios telemáticos nos termos do disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 298º do Código das Sociedades Comerciais, com recurso ao software Microsoft Teams.

Cada accionista receberá a informação necessária para a sua participação na reunião da Assembleia-Geral Anual por meios telemáticos e, terão acesso à transmissão em directo e dos registos do vídeo e áudio da reunião para poder deliberar nos termos da presente convocatória.

Consigna-se o relatório de gestão, as contas do exercício e os demais documentos de prestação de contas, incluindo a certificação legal de contas pelo Auditor Externo, e o parecer do Conselho Fiscal, os quais ficam à disposição dos Senhores Accionistas, para consulta, a partir da presente data.

Os accionistas poderão fazer-se representar, na reunião da Assembleia Geral, por pessoa a quem a lei imperativa atribua esse direito, com observância do previsto nos Estatutos, e nos termos dos artigos 300º e 301º do Código das Sociedades Comerciais.

As representações previstas no parágrafo antecedente devem ser comunicadas, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e o (s) respectivo (s) instrumento (s) entregue (s) na sede da sociedade, até ao início da sessão.

Os membros dos Órgãos Sociais, que não sejam accionistas, poderão participar na reunião da Assembleia Geral, mas sem direito a voto.

Cidade da Praia, aos 24 de fevereiro de 2021. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Silvino Manuel da Luz*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.